

**UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS
LINHA DE PESQUISA DIVERSIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Rodrigo Cristiano Diehl

**TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AMÉRICA
LATINA: UM ESTUDO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A
PARTIR DO CASO DA TRÍPLICE FRONTEIRA DO CONE SUL (BRASIL,
ARGENTINA E PARAGUAI)**

Santa Cruz do Sul - RS

2022

Rodrigo Cristiano Diehl

**TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AMÉRICA
LATINA: UM ESTUDO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A
PARTIR DO CASO DA TRÍPLICE FRONTEIRA DO CONE SUL (BRASIL,
ARGENTINA E PARAGUAI)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa em Diversidade e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Direito.

Orientadora: Profa. Dra. Marli M. M. da Costa (UNISC)
Coorientador: Prof. Dr. Leonardo Granato (UFRGS)

Santa Cruz do Sul – RS
2022

Rodrigo Cristiano Diehl

TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA AMÉRICA LATINA: UM ESTUDO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ENFRENTAMENTO A PARTIR DO CASO DA TRÍPLICE FRONTEIRA DO CONE SUL (BRASIL, ARGENTINA E PARAGUAI)

Esta tese foi submetida ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Doutorado, Área de Concentração em Demandas Sociais e Políticas Públicas, Linha de Pesquisa em Diversidade e Políticas Públicas da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Direito.

Profa. Dra. Marli M. M. da Costa
Professora orientadora – UNISC

Prof. Dr. Leonardo Granato
Professor coorientador – UFRGS

Prof. Dr. Clóvis Gorczevski
Professor avaliador interno – UNISC

Prof. Dr. João Pedro Schmidt
Professor avaliador interno – UNISC

Profa. Dra. Jussara M. Rosa Mendes
Professora avaliadora externa – UFRGS

Profa. Dra. Rosane T. Carvalho Porto
Professora avaliadora externa - UNIJUI

Santa Cruz do Sul - RS
2022

*Há um tempo em que é preciso abandonar as roupas usadas,
que já têm a forma do nosso corpo, e esquecer os nossos
caminhos, que nos levam sempre aos mesmos lugares. É o
tempo da travessia: e, se não ousarmos fazê-la, teremos
ficado, para sempre, à margem de nós mesmos.*
(Fernando Pessoa)

AGRADECIMENTOS

Os agradecimentos podem ser considerados como o único momento dentro de uma pesquisa científica, onde o formalismo pode ser deixado de lado, assim como, os objetivos, o problema de pesquisa e a metodologia científica. É neste momento que nos despimos do engessamento acadêmico para poder dizer o quanto esta Tese de Doutorado foi fruto de um incansável trabalho que seria impossível realiza-lo se não estivéssemos ao lado de pessoas especiais.

Seria injusto trazer alguns nomes neste momento, pois seguramente outros seriam esquecidos, mas tenham a certeza que cada um de vocês - familiares, amigos, professores e colegas -, a seu modo e ao seu estilo, contribuiu para esta caminhada. Muitas coisas bonitas não podem ser vistas ou tocadas, elas são sentidas dentro do coração. O que vocês fizeram por mim, é uma delas.

Ao tornar o sonho de construir uma tese e obter o grau de Doutor em Direito em realidade, mesmo em tempos tão difíceis, encontro-me na obrigação de agradecer, inclusive, àqueles que não conseguiram e não conseguem, ainda, compreender a dificuldade, a grandeza e a satisfação que é poder, com muito sacrifício, alcançar um sonho. A esses agradeço pelas fagulhas lançadas, pois elas me tornaram mais ávido e sedento em querer prosseguir na árdua jornada.

Igualmente, agradeço a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES pela concessão de bolsa de estudos – PROSUC/CAPES Modalidade II – que possibilitou a realização deste doutorado, com dedicação à pesquisa.

A todos, muito obrigado!

RESUMO

O tema da presente tese de doutorado assenta-se no estudo de políticas públicas de prevenção ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira do Cone Sul formada por Brasil, Argentina e Paraguai, com delimitação temporal de pesquisas e estudos desenvolvidos entre 2010 e 2020. Tendo a temática como alicerce, o estudo baseou-se no seguinte problema de pesquisa: em que medida é possível repactuar o enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na América Latina, sobretudo na Tríplice Fronteira, através do levantamento dos desafios, das perspectivas e das possibilidades da propositura e difusão de políticas públicas estratégicas transfronteiriças conjuntas, coordenadas e integradas de prevenção e repressão? Diante dessa temática desafiadora, traçou-se como objetivo geral analisar os desafios, as perspectivas e as possibilidades da repactuação do enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na América Latina, especificamente na Tríplice Fronteira do Cone Sul, por meio da propositura de políticas públicas estratégicas transfronteiriças conjuntas, coordenadas e integradas de prevenção e de repressão que contenham por fundamento a interseccionalidade presente na base do tráfico, as especificidades da região, as interconexões com o capitalismo periférico e a constituição das redes de tráfico. Para alcançar esse objetivo foram definidos cinco objetivos específicos que correspondem, respectivamente, a cada um dos capítulos da tese: no primeiro, preocupou-se em conhecer o desenvolvimento do tráfico internacional de pessoas na América Latina. No segundo, objetivou-se compreender as normativas legais e as políticas públicas dos três países no enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira. No terceiro, buscou-se traduzir as interconexões entre o desenvolvimento do capitalismo periférico latino-americano, a manutenção das desigualdades e da extrema pobreza e o tráfico de crianças e adolescentes na região. No quarto, analisou-se a participação de grupos na constituição de redes econômicas de tráfico internacional e as contradições da atuação estatal. E, no último, objetivou-se propor a construção e a difusão de políticas públicas nacionais, intergovernamentais e transfronteiriças de enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes. Na construção do estudo, o percurso metodológico utilizado em relação aos objetivos foi uma pesquisa de caráter exploratória-descritiva; quanto aos procedimentos uma pesquisa bibliográfica e documental de caráter quanti-quali e, no que se refere a análise dos dados, utilizou-se o método hermenêutico-dialético partindo de um referencial teórico crítico e multidisciplinar, tomando o Direito como campo originário. A presente tese encontra-se em consonância com a Linha de Pesquisa em Diversidade e Políticas Públicas e com a Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Direito - Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul, bem como, com as pesquisas desenvolvidas pela Profa. Dra. Marli M. M. da Costa (orientadora) e pelo Prof. Dr. Leonardo Granato (coorientador). Diante da magnitude do enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira, a atuação estatal deve observar cinco aspectos: redefinição dos elementos constitutivos da cidadania; refundação dos espaços públicos; verificação do poder simbólico nos elementos constitutivos das opressões de gênero e raça; repactuação do enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes e; readequação da atuação estatal por meio de políticas públicas que estejam em sintonia com o desenvolvimento pleno das sociedades latino-americanas.

Palavras-chave: América Latina; crianças e adolescentes; políticas públicas; tráfico de pessoas; Tríplice Fronteira.

ABSTRACT

The theme of this doctoral thesis is based on the study of public policies to prevent the international trafficking of children and adolescents in the Triple Border of the Southern Cone formed by Brazil, Argentina and Paraguay, with a temporal delimitation of research and studies carried out between 2010 and 2020. With the theme as a foundation, the study was based on the following research problem: to what extent is it possible to renegotiate the fight against the international trafficking of children and adolescents in Latin America, especially in the Triple Border, through the survey of challenges, perspectives and the possibilities of proposing and disseminating joint, coordinated and integrated cross-border strategic public policies for prevention and repression? Faced with this challenging theme, the general objective was to analyze the challenges, perspectives and possibilities of renegotiating the fight against the international trafficking of children and adolescents in Latin America, specifically in the Triple Border of the Southern Cone, through the proposition of public policies joint, coordinated and integrated cross-border strategies for prevention and repression that are based on the intersectionality present at the base of trafficking, the specificities of the region, the interconnections with peripheral capitalism and the constitution of trafficking networks. To achieve this objective, five specific objectives were defined that correspond, respectively, to each of the chapters of the thesis: in the first, it was concerned with knowing the development of international trafficking in persons in Latin America. In the second, the objective was to understand the legal norms and public policies of the three countries in the fight against the international trafficking of children and adolescents in the Triple Border. In the third, we sought to translate the interconnections between the development of peripheral Latin American capitalism, the maintenance of inequalities and extreme poverty, and the trafficking of children and adolescents in the region. In the fourth, the participation of groups in the constitution of economic networks for international trafficking and the contradictions of state action were analyzed. And, in the last one, the objective was to propose the construction and dissemination of national, intergovernmental and cross-border public policies to combat the international trafficking of children and adolescents. In the construction of the study, the methodological approach used in relation to the objectives was an exploratory-descriptive research; as for the procedures, a bibliographic and documental research of quasi-qualitative character and, with regard to data analysis, the hermeneutic-dialectic method was used, starting from a critical and multidisciplinary theoretical framework, taking Law as an original field, however transiting by authors from other areas of knowledge. This thesis is in line with the Research Line in Diversity and Public Policies and with the Area of Concentration in Social Rights and Public Policies of the Graduate Program in Law - Doctorate at the University of Santa Cruz do Sul, as well as the research developed by Prof. Dr. Marli M. M. da Costa (advisor) and by Prof. Dr. Leonardo Granato (co-advisor). Magnitude of the fight against the international trafficking of children and adolescents at the Triple Border, state action must observe five aspects: redefinition of the constituent elements of citizenship; refoundation of public spaces; verification of symbolic power in the constituent elements of gender and race oppression; renegotiation of the fight against the international trafficking of children and adolescents and; readjustment of state action through public policies that are in tune with the full development of Latin American societies.

Keywords: children and adolescents; Latin America; public policy; trafficking in persons; Triple Border.

RESUMEN

El tema de esta tesis doctoral se basa en el estudio de políticas públicas para prevenir la trata internacional de niños, niñas y adolescentes en la Triple Frontera del Cono Sur formada por Brasil, Argentina y Paraguay, con una delimitación temporal de investigaciones y estudios realizados entre 2010 y 2020. Con el tema como fundamento, el estudio se basó en la siguiente problemática de investigación: en qué medida es posible renegociar la lucha contra la trata internacional de niños, niñas y adolescentes en América Latina, especialmente en la Triple Frontera, a través de la relevamiento de desafíos, perspectivas y posibilidades de proponer y difundir políticas públicas estratégicas transfronterizas conjuntas, coordinadas e integradas de prevención y represión? Frente a este desafiante tema, el objetivo general fue analizar los desafíos, perspectivas y posibilidades de renegociar la lucha contra la trata internacional de niños, niñas y adolescentes en América Latina, específicamente en la Triple Frontera del Cono Sur, a través del planteamiento de políticas públicas estrategias transfronterizas conjuntas, coordinadas e integradas de prevención y represión que se basan en la interseccionalidad presente en la base de la trata, las especificidades de la región, las interconexiones con el capitalismo periférico y la constitución de redes de trata. Para lograr este objetivo, se definieron cinco objetivos específicos que corresponden, respectivamente, a cada uno de los capítulos de la tesis: en el primero, se preocupó por conocer el desarrollo de la trata internacional de personas en América Latina. En el segundo, el objetivo fue comprender las normas legales y políticas públicas de los tres países en la lucha contra la trata internacional de niños, niñas y adolescentes en la Triple Frontera. En el tercero, buscamos traducir las interconexiones entre el desarrollo del capitalismo periférico latinoamericano, el mantenimiento de las desigualdades y la pobreza extrema, y la trata de niños, niñas y adolescentes en la región. En el cuarto, se analizó la participación de grupos en la constitución de redes económicas para el tráfico internacional y las contradicciones de la acción estatal. Y, en el último, el objetivo fue proponer la construcción y difusión de políticas públicas nacionales, intergubernamentales y transfronterizas para combatir la trata internacional de niños, niñas y adolescentes. En la construcción del estudio, el enfoque metodológico utilizado en relación a los objetivos fue una investigación exploratoria descriptiva. En cuanto a los procedimientos, se utilizó una investigación bibliográfica y documental y, en cuanto al análisis de datos, se utilizó el método hermenéutico-dialéctico, partiendo de un marco teórico crítico y multidisciplinario, tomando el Derecho como campo originario, pero transitando por autores de otras áreas del conocimiento. Esta tesis está alineada con la Línea de Investigación en Diversidad y Políticas Públicas y con el Área de Concentración en Derechos Sociales y Políticas Públicas del Programa de Posgrado en Derecho - Doctorado de la Universidad de Santa Cruz do Sul, así como las investigaciones desarrolladas por la Profa. Dra. Marli M. M. da Costa (tutora) y por el Prof. Dr. Leonardo Granato (co-tutor). Magnitud de la lucha contra la trata internacional de niños, niñas y adolescentes en la Triple Frontera, la acción estatal debe observar cinco aspectos: redefinición de los elementos constitutivos de la ciudadanía; refundación de espacios públicos; verificación del poder simbólico en los elementos constitutivos de la opresión de género y raza; renegociación de la lucha contra la trata internacional de niños, niñas y adolescentes y; reajuste de la acción estatal a través de políticas públicas acordes con el pleno desarrollo de las sociedades latinoamericanas.

Palabras clave: América Latina; niños y adolescentes; políticas públicas; trata de personas; Triple Frontera.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

FIGURA 01: elementos da análise do segundo capítulo	24
FIGURA 02: elementos constitutivos do tráfico internacional de pessoas	36
FIGURA 03: elementos da análise do terceiro capítulo	79
FIGURA 04: mapa de localização da Tríplice Fronteira no Cone Sul da América Latina	90
FIGURA 05: fronteiras do Brasil (por extensão)	105
FIGURA 06: mapa da divisão administrativa da Argentina (2020)	114
FIGURA 07: mapa da divisão administrativa do Paraguai (2020)	123
FIGURA 08: elementos da análise do quarto capítulo	129
FIGURA 09: elementos da análise do quinto capítulo	177
FIGURA 10: circuito das drogas sintéticas, cocaína e maconha (2010-2014)	187
FIGURA 11: rotas do mercado ilegal de armas (2014-2017)	189
FIGURA 12: rotas do tráfico de pessoas (rotas 4 e 5)	200
FIGURA 13: agrupamento dos Estados por critérios econômicos – ONU	217
FIGURA 14: elementos da análise do sexto capítulo	225
QUADRO 01: referências utilizadas no capítulo 02 divididas por eixos temáticos	25
QUADRO 02: referências utilizadas no capítulo 03 divididas por eixos temáticos	80
QUADRO 03: formalização de tratados internacionais sobre tráfico de pessoas	101
QUADRO 04: marcos normativos brasileiros de enfrentamento ao tráfico de pessoas	110
QUADRO 05: marcos normativos argentinos de enfrentamento ao tráfico de pessoas	117
QUADRO 06: marcos normativos paraguaios de enfrentamento ao tráfico de pessoas	126
QUADRO 07: referências utilizadas no capítulo 04 divididas por eixos temáticos	130
QUADRO 08: referências utilizadas no capítulo 05 divididas por eixos temáticos	178
QUADRO 09: rotas de tráfico e índice de pobreza por região brasileira	201
QUADRO 10: referências utilizadas no capítulo 06 divididas por eixos temáticos	226
QUADRO 11: quadro comparativo entre a transferência e a difusão de políticas públicas	271

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIAMP	Associação Ibero-americana de Ministérios Públicos
BRICS	Coordenação entre Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul
CELAC	Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
COMIRAT/RS	Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul
CONATRAP	Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRAM	Centro de Referência de Atenção à Mulher
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro Especializado de Referência de Assistência Social
DEEST	Departamento de Estrangeiros
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DGEEC	Direção Geral de Estatísticas e Censos do Paraguai
DNM	Direção Nacional de Migrações
DPF	Departamento de Polícia Federal
DRC	Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
ENAFRON	Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras
FLACSO	Faculdades Latino-Americana de Ciências Sociais
EUA	Estado Unidos da América
FMI	Fundo Monetário Internacional
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
GAATW	<i>Global Alliance Against Traffic in Women</i>
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul

MPF	Ministério Público Federal
MPT	Ministério Público do Trabalho
NETPs	Núcleos Estaduais de Prevenção e de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
OEA	Organização dos Estados Americanos
OEI	Organização dos Estados Ibero-americanos
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONG	Organização não governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PAAHMs	Postos Avançados de Atenção Humaniza ao Migrante
PESTRAF	Pesquisa sobre Tráfico de Mulheres, Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual Comercial
PFDC	Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão
PIB	Produto Interno Bruto
PNETP	Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
PR	Paraná
PRONASCI	Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania
PROTEX	Procuradoria de Tráfico e Exploração de Pessoas
RS	Rio Grande do Sul
SC	Santa Catarina
SINCRE	Sistema Nacional de Registro de Estrangeiros
SINESP	Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas
SIS Fronteiras	Sistema Integrado de Saúde das Fronteiras
SISTRATA	<i>Sistema Federal Integrado de Información Criminal del Delito de Trata de Personas</i>
SNJ	Secretaria Nacional de Justiça
STF	Supremo Tribunal Federal
TP	Tríplice Fronteira
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul

UHE	Usina hidrelétrica
UNASUL	União de Nações Sul-Americanas
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa
UNISC	Universidade de Santa Cruz do Sul
UNODC	Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime
UPAP	<i>Universidade Politécnica e Artística do Paraguai</i>

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	14
2	O TRÁFICO INTERNACIONAL DE PESSOAS: MODALIDADES, INTERSECCIONALIDADE E DESENVOLVIMENTO	24
2.1	O tráfico internacional de pessoas no mundo contemporâneo: uma construção teórica-conceitual	29
2.2	Tráfico internacional de crianças e adolescentes na América Latina: aportes decoloniais.....	41
2.3	A interseccionalidade de classe, raça e gênero no tráfico internacional de crianças e adolescentes na América Latina	52
2.4	O tráfico internacional de crianças e adolescentes na América Latina: a atuação de grupos econômicos e o papel do Estado	65
3	A TRÍPLICE FRONTEIRA DO CONE SUL NA AMÉRICA LATINA E O TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.....	79
3.1	O contexto político/jurídico da Tríplice Fronteira do Cone Sul na América Latina no tráfico internacional de crianças e adolescentes.....	83
3.2	O Estado brasileiro: normativas e políticas públicas para a criança e ao adolescente	103
3.3	O Estado argentino: normativas e políticas públicas para a criança e ao adolescente	113
3.4	O Estado paraguaio: normativas e políticas públicas para a criança e ao adolescente	121
4	CONHECER PARA ENFRENTAR: AS INTERCONEXÕES DO CAPITALISMO PERIFÉRICO LATINO-AMERICANO NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	129
4.1	Capitalismo periférico latino-americano e sua influência na TF.....	133
4.2	Os centros conurbados da Tríplice Fronteira: Foz do Iguaçu (BR), Puerto Iguazú (AR) e Ciudad Del Este (PY).....	142
4.3	Desigualdades e pobreza na Tríplice Fronteira	153
4.4	Opressões de gênero e raça na Tríplice Fronteira	163
5	AS REDES ECONÔMICAS DE TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA TRÍPLICE FRONTEIRA.....	177
5.1	O tráfico de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira não se movimenta sozinho: uma abordagem com outras modalidades criminosas	181
5.2	A constituição de grupos e redes econômicas de tráfico de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira.....	192
5.3	O Estado na fronteira: redefinindo bases epistemológicas	203
5.4	A atuação estatal: contradições no enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira.....	212

6	POLÍTICAS PÚBLICAS NA TRÍPLICE FRONTEIRA: O ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ..	225
6.1	Repensando as políticas intergovernamentais no enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes: a interseccionalidade classe, raça e gênero	230
6.2	Políticas públicas transfronteiriças estratégicas de prevenção: desafios, perspectivas e possibilidades da reestruturação dos sistemas de proteção social na região da Tríplice Fronteira.....	242
6.3	Políticas públicas transfronteiriças estratégicas de repressão: desafios, perspectivas e possibilidades baseadas no Sistema Federal de Información Criminal del Delito de Trata de Personas argentino	257
6.4	A propositura da difusão de políticas públicas transfronteiriças coordenadas e integradas de prevenção e de repressão entre os países da Tríplice Fronteira no enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes	269
7	CONCLUSÃO	281
	REFERÊNCIAS	289
	ANEXO I – RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA ARGENTINO N. 848/2011	315
	ANEXO II – RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA ARGENTINO N. 787-E/2017	321
	ANEXO III – GUIA PARA ENVIO DE DADOS NO SISTRATA.....	325

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Soprando em desfavor dos ventos do Estado de Bem-estar Social, o neoliberalismo surge como um conjunto de instrumentos poderosos, contraditórios e, em um primeiro momento, deslocado de qualquer possibilidade de realidade, pregando contra grande parte dos avanços sociais conquistados por duras batalhas nas sociedades classificadas como modernas e contemporâneas. A desestruturação dos sistemas públicos de proteção social, a instituição de políticas focalizadas em pequenos grupos que se encontram em situações de vulnerabilidades, o afastamento do Estado e de seus aparelhos ideológicos de qualquer seara política de construção e o impensável retorno histórico à instigação das desigualdades sociais, econômicas e políticas como fatores de propulsão ao crescimento econômico são operacionalizados sob uma nova lógica de mercado.

Em todo esse cenário até então sem precedentes ocorre uma reviravolta nos anos setenta: um novo ciclo recessivo do capitalismo. Com ele, o pensamento e as ideias neoliberais se afastam do museu e se aproximam das colunas econômicas, dos partidos políticos alinhados com pautas conservadoras e de governos no mundo todo. A cruzada neoliberal inicia com a crítica, talvez não científica, ao Estado de Bem-estar Social europeu com a instituição de uma visão hegemônica em nome de um suposto desenvolvimento social para, posteriormente, alcançar novos ares e promover novas peripécias: agora, no continente latino-americano.

Ao desembarcar no “novo” continente, o neoliberalismo e suas políticas encontram um território propício para a propagação de suas ideias em grande escala: Estados economicamente destruídos pelos próprios ciclos do capitalismo, o surgimento de elementos que constituiriam os regimes democráticos, mas ainda em fase embrionária, e sociedades com marcadores sociais e econômicos extremamente visíveis, com mares de pobreza e exclusão e ilhotas de riqueza e inclusão. Contradictoriamente com esse cenário que se aproxima das telas de um filme de terror, porém era mais do que real, havia dois ovos sendo gestados: um deles direcionando para um futuro obscuro¹ e o outro com a possibilidade de reconstruir as nações e consolidar o espírito latino-americano de desenvolvimento.

¹ Referência ao filme O Ovo da Serpente (*Das Schlangenei / The Serpent's Egg*) de 1977, produzido por Dino De Laurentiis e dirigido por Ingmar Bergman, que representa o lento envenenamento da sociedade pelo nazismo na Alemanha dos anos 1920.

A América Latina, desde aquele período, é conhecida como uma das regiões do mundo onde a extrema pobreza e as desigualdades se manifestam nas mais diversas formas, mas que foram reduzidas com maior intensidade nas últimas décadas por meio de programas e ações estatais. Entretanto, apesar desse cenário que pode ser analisado como promissor, esses territórios não conseguem deixar de ocupar o topo dos mesmos rankings de pobreza e de desigualdade de renda dos países situados no capitalismo periférico. Estrutura esta que tem uma de suas origens no período colonial, com as mais variadas formas de explorações que o povo latino-americano sofreu, e sofre até os dias de hoje, em suas riquezas dentro da lógica de um sistema capitalista mundial de exploração.

Segundo dados da Comissão Econômica para América Latina e Caribe (CEPAL, 2019) a região possuía na década de oitenta 40,5% (quarenta vírgula cinco por cento) e 18,6% (dezoito vírgula seis por cento) da população em situação de pobreza e de indigência, respectivamente. No virar para o segundo milênio, esses dados atingiram 43,9% (quarenta e três vírgula nove por cento) e 19,3% (dezenove vírgula três por cento) de pobreza e de indigência, respectivamente. Ao comparar os números percentuais, o aumento não se torna tão significativo, mas vale notar que, em termos absolutos, no território latino-americano a pobreza que na década de oitenta atingia 136 (cento e trinta e seis) milhões de pessoas, passou a atingir nos anos dois mil mais de 225 (duzentos e vinte e cinco) milhões de pessoas e aquelas em situação de indigência saltou de 62 (sessenta e dois) milhões para 100 (cem) milhões.

Entre os anos de dois mil e dois mil e catorze grande parte da América Latina experimentou um período importante para o seu desenvolvimento social, político e econômico, com a eleição de governos democráticos e direcionados à atuação de enfrentamento efetivo à pobreza e às desigualdades. Diante desse novo cenário em consolidação, a pobreza e a indigência reduziram em comparação aos dados trazidos no parágrafo anterior, tanto em números percentuais quanto em números absolutos, chegando a alcançar 167 (cento e sessenta e sete) milhões (28%) e 71 (sessenta e um) milhões (12%), respectivamente. Todavia, esse ambiente de prosperidade, mesmo que lento, estava com seus dias contados, inclusive, sendo apontado pela Cepal (2018) quando afirmou que: a luta contra a pobreza e indigência perde fôlego na América Latina e os avanços proporcionados na redução das desigualdades perigam.

Sendo assim, a análise de sociedades que detêm como marca central amplas desigualdades sociais, econômicas e políticas e o não acesso por grande parte da população serviços públicos de garantia de direitos, como é o caso das latino-americanas, deve pautar o estudo sobre o papel do Estado. Ao demonstrar a extrema importância de configurar-se, ou pelo menos teoricamente, como agente responsável por concretizar direitos e afastar a dominação por parte do capital dos principais espaços de poder e decisão, oportuniza o enfrentamento à problemas que surgem e se aprimoram em um contexto com essas características, sobretudo, o tráfico internacional de pessoas.

Ao compreender a história da América Latina, em especial, do Brasil, percebe-se um destaque quando o assunto envolve a cultural hostil e naturalizada de traficar pessoas e de submetê-las ao domínio do outro. Durante os mais de quinhentos anos da descoberta/exploração dos territórios que hoje formam o Estado brasileiro, verifica-se que a região passou da figura de importadora de seres humanos para o polo de exportadora e, neste último momento, com atenção especial voltada às mulheres e às crianças. Se no período colonial brasileiro ocorria a importação forçada razoavelmente definida quanto a sua finalidade de trabalho braçal, por meio da utilização de pessoas oriundas do continente africano e dos próprios nativos da região americana, no atual período de exportação forçada de pessoas as finalidades foram diversificadas.

O fenômeno do tráfico de crianças e adolescentes pode se manifestar de inúmeras modalidades, entre aquelas mais conhecidas, tem-se: a exploração sexual comercial que se configura como a principal atividade existente e atingindo prioritariamente crianças e adolescentes do sexo feminino, a exploração para o trabalho forçado nas mais diversas formas de trabalho escravo ou análogo atingindo principalmente crianças e adolescentes do sexo masculino, o tráfico para a remoção e transporte de órgãos humanos, a adoção irregular que normalmente está vinculada com fins financeiros, o tráfico para imposição da mendicância, em regra, em grandes centros urbanos e em locais com alta circulação de pessoas e o tráfico de crianças e adolescentes para participação em outras modalidades de tráfico, como de drogas e armamentos.

Sob esse contexto, e reconhecendo a América Latina como uma categoria complexa, mediada por múltiplas experiências e assimetrias, optou-se por focar no tráfico internacional de crianças e adolescentes na região da Tríplice Fronteira do Cone Sul (Brasil, Argentina e Paraguai). O primeiro, ao estarem inseridos em

contextos sociais com altos índices de vulnerabilidades em razão de sistemas de proteção social desestruturados, as possibilidades de resistência e de manifestação contrárias a tais práticas de exploração são diminuídas consideravelmente. E a segunda, por ser uma zona de fronteira com altos índices de desigualdades e com grande circulação de mercadorias e pessoas, a operacionalização de redes criminosas transnacionais de tráfico internacional de crianças e adolescentes é favorecida.

Nesse cenário latino-americano de desigualdades sociais, econômicas e políticas, atrelado a uma baixa presença estatal na zona da Tríplice Fronteira e, pela problemática do tráfico internacional de crianças e adolescentes estar em aberto e os conceitos em disputa, a presente tese de doutorado tem por objetivo analisar os desafios, as perspectivas e as possibilidades da repactuação do enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na América Latina, especificamente na Tríplice Fronteira do Cone Sul formada por Brasil, Argentina e Paraguai, por meio da propositura de políticas públicas estratégicas transfronteiriças conjuntas, coordenadas e integradas de prevenção e de repressão que contenham por fundamento a interseccionalidade presente na base do tráfico, as especificidades da região, as interconexões com o capitalismo periférico e a constituição das redes de tráfico. Nesse contexto, questiona-se: em que medida é possível repactuar o enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na América Latina, sobretudo na Tríplice Fronteira formada pelo Brasil, Argentina e Paraguai, através do levantamento dos desafios, das perspectivas e das possibilidades da propositura e difusão de políticas públicas estratégicas transfronteiriças conjuntas, coordenadas e integradas de prevenção e repressão?

Os aspectos metodológicos a serem desenvolvidos no estudo têm por finalidade alcançar os objetivos traçados para a tese e responder de forma satisfatória ao problema de pesquisa, respeitando a delimitação temporal de uma década, isto é, pesquisas e estudos desenvolvidos entre 2010 e 2020. Diante disso, utilizar-se-á um conjunto de atividades sistemáticas e racionais que proporcionarão ao pesquisador e ao leitor descobrir os conhecimentos científicos, afinal: não há ciência sem o emprego de métodos científicos na atividade de pesquisa. Derivado desse contexto, a questão metodológica está dividida em três momentos: quanto aos objetivos, quanto aos procedimentos e quanto aos dados.

Como forma de alcançar os objetivos do estudo, a pesquisa exploratória visa desenvolver, esclarecer e repensar conceitos e ideias anteriormente desenvolvidas e classificadas como dominantes, além de proporcionar uma visão geral sobre o objeto de análise com o fito de proporcionar maior proximidade do pesquisador com a temática. De forma complementar, a pesquisa descritiva tem por finalidade descrever determinadas características de um fenômeno com o estabelecimento de relações entre variáveis (contradições) (GIL, 2002). De tal modo, o estudo pretende ir além da identificação da existência de relações entre as variáveis tráfico internacional de crianças e adolescentes, Tríplice Fronteira e políticas públicas, pretendendo determinar a natureza e as interações dessas relações.

Portanto, o estudo utiliza da união dessas duas formas para alcançar os objetivos e responder ao problema de pesquisa, já que a pesquisa exploratória procura explorar o problema para fornecer informações mais precisas à investigação e a pesquisa descritiva visa descrever e repensar as relações contraditórias existentes a partir de uma análise minuciosa e descritiva do objeto de estudo.

No que se refere aos métodos de procedimentos a pesquisa documental busca e analisa dados e informações que ainda não foram tratados cientificamente ou analiticamente. Por sua vez, a pesquisa bibliográfica classifica-se como sendo aquela na qual há um levantamento de referências teóricas já analisadas e publicadas, por exemplo, livros e artigos científicos. Havendo duas modalidades de pesquisa bibliográfica de acordo com Gil (2002): a primeira é aquela onde qualquer trabalho científico inicia com um levantamento do que já se estudou sobre o assunto; e a segunda, aqueles trabalhados que se baseiam exclusivamente na pesquisa bibliográfica.

Nessa segunda modalidade é que a presente pesquisa está fundada, uma vez que busca referências teóricas já publicadas com a finalidade de recolher informações e conhecimentos prévios sobre o problema de pesquisa com o objetivo de, a partir da conjuntura de diversos elementos, construir algo novo e propositivo. “A principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente” (GIL, 2002, p. 45).

Para a realização da pesquisa bibliográfica consulta-se, entre outras, as bases das bibliotecas e repositórios de teses e dissertações da Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), da

Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), assim como, o acervo da Organização dos Estados Americanos (OEA), das Faculdades Latino-americanas de Ciências Sociais (FLACSO), do Conselho Latino-americano de Ciências Sociais (CLACSO), Banco de Teses e Dissertações da CAPES e do Portal de Periódicos da CAPES.

Quanto aos dados, na análise e tradução dos dados levantados na pesquisa bibliográfica e documental é aplicado o método hermenêutico-dialético estruturado por Minayo (1994). A aplicação da técnica de análise baseada na hermenêutica-dialética parte de um referencial teórico crítico e multidisciplinar, tomando o Direito como campo originário, porém transitando também por autores da economia, do serviço social, da sociologia, da filosofia e da ciência política.

Sob esta perspectiva de análise, é possível apreender e compreender as dimensões históricas, culturais, sociais e políticas que se elaboram as representações e, consequentemente, o marco global sobre o enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira a partir da reestruturação de políticas públicas de prevenção e de repressão a tal prática.

Há três possibilidades de análise dos dados dentro de uma pesquisa, de acordo com Minayo (1994): a análise de conteúdo, a análise do discurso e a hermenêutica-dialética. Desse modo, o método hermenêutico-dialético se enquadra em ser o "[...] mais capaz de dar conta de uma interpretação aproximada da realidade. Ele coloca a fala em seu contexto para entendê-la a partir do seu interior e no campo da especificidade histórica e totalizante em que é produzida" (MINAYO, 1994, p. 231).

Importante nesse momento, a identificação da dialética, construída inicialmente por Hegel e posteriormente utilizada e reformulada por Marx, que tem por fundamento demonstrar que todos os fenômenos são dotados de características contraditórias da realidade e, utilizando-se para isso, de processos e procedimentos de interpretação dinâmicos e totalizantes dessa realidade (LAKATOS; MARCONI, 2003). De acordo com Gil (2009, p. 14), a dialética ao fornecer essa interpretação da realidade, "[...] estabelece que os fatos sociais não podem ser entendidos quando considerados isoladamente, abstraídos de suas influências políticas, econômicas, culturais, entre outros".

Uma análise hermenêutica-dialética constituiu-se enquanto uma metodologia de subjetivação do objetivo e de objetivação dos sujeitos resultados desse mesmo processo. A hermenêutica-dialética de Minayo (1994) fornece as bases para a

compreensão do sentido da comunicação, por meio da intersubjetividade, onde a quantidade e a qualidade têm a mesma significação. Tem por fundamento de construção dois níveis de interpretação: o nível das determinações fundamentais e o nível de encontro com os fatos empíricos.

No nível das determinações fundamentais, o pesquisador deve estabelecer ainda na fase exploratória da investigação o contexto sócio histórico dos grupos sociais que constituem como o marco teórico-fundamental da análise. Por sua vez, no nível de encontro com os fatos empíricos, baseia-se nos fatos que surgem durante a realização da pesquisa que, neste caso, será o levantamento bibliográfico e documental, promovendo assim, a compreensão da realidade em toda sua dinâmica (MINAYO, 1994).

De tal modo, a pesquisa, ao utilizar a hermenêutica-dialética como análise dos fenômenos, o procedimento exploratório e descritivo como aproximação ao assunto e a pesquisa bibliográfica e documental como ferramentas de busca dentro da temática, possibilita a visualização da realidade do tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira para que seja possível a propositura de políticas públicas de enfrentamento tanto no campo da prevenção quanto no campo da repressão às organizações criminosas tendo por base características e peculiaridades da região.

Derivado do objetivo central, do problema de pesquisa e da metodologia, estrutura-se cinco objetivos específicos com a finalidade de balizar o caminho da pesquisa e que correspondem, respectivamente, a cada um dos capítulos desta tese. O primeiro, de caráter teórico-conceitual, busca conhecer o desenvolvimento do tráfico internacional de pessoas na América Latina, por meio das modalidades e consequências, tendo como conjunto de análise a interseccionalidade classe, gênero e raça, a atuação de grupos econômicos e o papel do Estado. O imperativo de realizar essa aproximação funda-se justamente na verificação inicial dos fenômenos que estão no entorno do tráfico internacional de crianças e adolescentes e que podem exercer papéis decisivos na estruturação de mecanismos efetivos de enfrentamento a tal realidade.

O segundo objetivo específico visa compreender as normativas legais e as políticas públicas brasileiras, argentinas e paraguaias de enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira. Ao estruturar um estudo que visa aproximar três realidades sócio jurídicas nacionais distintas em torno

de uma temática em comum, deve-se conhecer as previsões legais e as políticas públicas já estruturadas e desenvolvidas nos três espaços geográficos, visualizando quais possíveis perspectivas estão envolvidas e quais conhecimentos, a partir dessa realidade, podem ser produzidos.

O terceiro objetivo materializa a necessidade de traduzir² as interconexões entre o desenvolvimento do capitalismo periférico latino-americano, a manutenção das desigualdades e da extrema pobreza e o tráfico de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira enquanto expressões da questão social e das opressões de gênero e raça. A interligação entre os mais diversos elementos constitutivos das interconexões do capitalismo periférico latino-americano e a visão colonial que impõem construções sociais, sexistas e racistas são marcadores que devem ser analisados quando o objeto em estudo são acontecimentos que recebem roupagens diversas na região da Tríplice Fronteira.

O penúltimo objetivo busca analisar a participação de grupos na constituição de redes econômicas de tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira conjuntamente com as contradições da atuação estatal. A análise desses dois pontos: redes de tráfico e contradições da atuação estatal, deve-se ao fato de que as organizações criminosas atuantes, entre outras ilegalidades, com o tráfico internacional de crianças e adolescentes, devem ser vistas e constituídas como organizações comerciais internacionais que, ao seguirem as regras do mercado, atuam como redes econômicas estratificadas em redes de poder controladas pelos Estados.

O último objetivo específico, finalizando uma construção sequencial do conhecimento baseado nos cinco objetivos, visa propor a construção e a difusão de políticas públicas nacionais, intergovernamentais e transfronteiriças de enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira através da atuação conjunta, coordenada e integrada de prevenção e de repressão. No campo da prevenção, devem ser discutidos os atuais pressupostos de políticas públicas transfronteiriças estratégicas de reestruturação dos sistemas de proteção social na região da Tríplice Fronteira e, no âmbito da repressão, a possibilidade de estruturação em conjunto dos três países de um sistema de informações direcionados para o tráfico

² Desenvolve-se neste estudo a noção de traduzir, enquanto um processo de produção de categorias que articula a potencialidade crítica do marxismo, supondo sempre a produção de algo novo e não a mera aplicação de categorias preexistentes (BIANCHI, 2016).

internacional de pessoas, baseando-se no sistema argentino denominado de *Sistema Federal de Información Criminal del Delito de Trata de Personas*.

Assentada a base da análise, a presente tese se desenvolve e se justifica dentro de um contexto de enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na Tríplice Fronteira do Cone Sul (Brasil, Argentina e Paraguai) por meio da propositura de políticas públicas. De tal forma, deixa-se para trás a ideia de que as fronteiras somente devem ser utilizadas e estruturadas para fins de segurança nacional e, por isso, de restrição de direitos, passando para a possibilidade de criação de políticas públicas comuns, coordenadas e interligadas entre os Estados para que se possa alcançar o efetivo atendimento às demandas sociais e o enfrentamento aos problemas que ali se manifestam de maneira diversa e peculiar, entre eles, o tráfico de crianças e adolescentes.

Nesse contexto instigante, desafiador e complexo de enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes nas zonas de fronteiras, enquanto local de grande circulação de pessoas, mercadorias e dinheiro, costumam ter cenários de vulnerabilidades para crianças e adolescentes nos quais na Tríplice Fronteira a situação é semelhante. Apesar de alguns esforços por parte dos Estados e da sociedade civil muitas são as situações de violações de direitos na Argentina, no Brasil e no Paraguai.

Segundo relatórios das Nações Unidas, o tráfico humano gera anualmente aproximadamente \$ 150 (cento e cinquenta) bilhões no ranking mundial, destes 85% (oitenta e cinco por cento) são resultado da exploração sexual. Estimativas dão conta ainda de que 100 (cem) mil pessoas são vítimas na América Latina e Caribe e que no mundo há 241 (duzentos e quarenta e uma) rotas de tráfico, das quais 60% (sessenta por cento) passam pela América Latina e, destas, 40% (quarenta por cento) pelo Brasil. De acordo com o Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, quase um terço do total das vítimas de tráfico de pessoas no mundo são meninos e meninas, sendo que mulheres e meninas correspondem a 71% (setenta e um por cento) das vítimas do tráfico.

A análise da propositura de uma nova realidade social, política e econômica encontra-se em consonância com a Linha de Pesquisa em Diversidade e Políticas Públicas e com a Área de Concentração em Direitos Sociais e Políticas Públicas do Programa de Pós-Graduação em Direito - Doutorado da Universidade de Santa Cruz do Sul, uma vez que pretende analisar os desafios, as perspectivas e as possibilidades

da repactuação do enfrentamento ao tráfico internacional de crianças e adolescentes na América Latina, sobretudo na Tríplice Fronteira, por meio da propositura de políticas públicas conjuntas, coordenadas e integradas de prevenção e repressão que contenham por fundamento as especificidades da região, as interconexões com o capitalismo periférico e a constituição das redes de tráfico.

De igual maneira, a tese é desenvolvida com o apoio de dois professores doutores, ambos vinculados a programas de pós-graduação, em seu direcionamento e construção teórico/metodológico, no qual, individualmente, contribuem em suas áreas de excelência na formação do corpo da pesquisa. A professora Marli Marlene Moraes da Costa³, na condição de orientadora da tese, contribui nos elementos que envolvem o tráfico internacional de pessoas, políticas públicas de inclusão social, desigualdades de classe e opressões de gênero e raça, interseccionalidade, as manifestações do poder simbólico, as perspectivas e os desafios da proteção de crianças e adolescentes e na garantia da cidadania e dos espaços públicos. Por sua vez, o professor Leonardo Granato⁴, na condição de coorientador da tese, contribui nos elementos necessários à discussão das zonas de fronteiras, do Estado latino-americano, na concepção e estruturação dos elementos do capitalismo periférico e no pensar políticas públicas transfronteiriças.

³ Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul.

⁴ Professor permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política e do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIAS

ABBOTT, Phillip K. Terrorist threat in the Tri-Border Area: myth or reality? **Military Review**, New York, jan./fev. 2005.

ABC DO ABC. **Falta de recursos ameaça fiscalização de fronteiras do Brasil**. Jornal do ABC. 2017. Disponível em: www.abcdedoabc.com.br/brasil-mundo/noticia/falta-recursos-ameaca-fiscalizacao-fronteiras-brasil-53710. Acesso em: 03 fev. 2020.

AGÊNCIA PÚBLICA. **Brasileiros reclamam da atuação do Paraguai no combate ao crime internacional**. 2011. Disponível em <http://apublica.org/2011/06/wikileaks-brasileiros-reclamam-da-atacao-do-paraguai-no-combate-ao-crime-internacional/>. Publicado em 29 jun. 2011. Acesso em: 18 jul. 2019.

AGIER, Michel. Novas cosmópolis: as fronteiras como objetos de conflito no mundo contemporâneo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 31, n. 91, p. 1-11, jun. 2016.

AGNEW, John. Borders on the mind: re-framing border thinking. **Ethics & Global Politics**, Londres, v. 1, n. 4, p. 175-191, 2008.

AGUIAR, Jórissa Danilla N. Por um marxismo decolonial: contribuições para a reflexão sociológica contemporânea. **Revista Observatório Latinoamericano y Caribeño**, Buenos Aires, n. 2, n. 1, p. 58-78, 2018.

ALBUQUERQUE, Jose Lindomar. **A dinâmica das fronteiras**: os brasiguaios na fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Pinheiros: Annablume, 2010.

ALCANTARA, I. S.; MENDES, D. C. V. R. O tráfico internacional de pessoas e os direitos humanos das mulheres: uma análise dos principais instrumentos internacionais. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, Bauru, v. 6, n. 1, p. 223-246, jan./jun. 2018.

ALMEIDA, L. N. et al. Brasil y sus fronteras: historia y límites de un Estado soberano. In: ZEPEDA, B.; CARRIÓN, F.; ENRÍQUEZ, F. (Orgs.). **El sistema fronterizo global en América Latina**: un estado del arte. Quito: FLACSO, 2017, p. 329-368.

_____. **Subsistemas fronteiriços do Brasil**: mercados ilegais e violência. Rio de Janeiro: Gramma, 2017.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e aparelhos ideológicos do Estado**. Lisboa: Presença, 1970.

AMEZÚA, Luis-Carlos. La prohibición universal de la trata de personas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 1, n. 57, p. 63-83, jan/abr. 2019.

AMIN, Samir. **Escritos para la transición.** La Paz: Vicepresidencia del Estado Plurinacional de Bolivia, 2010.

_____. **La desconexión:** hacia un sistema mundial policéntrico. Madrid, Iepala. Editorial, 1988.

ANCELOVICI, M.; JENSON, J. Standardization for transnational diffusion: the case of truth commissions and conditional cash transfers. **International political sociology**, New York, v. 7, n. 3, p. 294-312, 2013.

ANDREAS, Peter. Smuggling wars: law enforcement and law evasion in a changing world. In: FARER, T. (Org.). **Transnational crime in the Americas**. Londres: Routledge, 1999, p. 85-98.

ANDREWS, George Reid. Desigualdade: raça, classe e gênero. In: ANDREWS, G. R.; FUENTE, A. (Orgs.). **Estudos afro-latino-americanos**: uma introdução. Buenos Aires: CLACSO, 2018, p. 75-118.

ANSCHAU, Ana Laura. **O tráfico de pessoas na agenda de organizações internacionais**: OIM e UNODC. 2019 131 f. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos Internacionais – Universidade Federal do Rio Grande do Sul), Porto Alegre, 2019.

ARAÚJO, J. F. F. E.; ÁLVAREZ, E. J. V. Redes de cooperação transfronteiriça, parcerias e desafios da governação local. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, Joaçaba, v. 13, n. 3, p. 803-828, set./dez. 2014.

ARGENTINA. **Decreto n. 1.281, de 02 de octubre de 2007.** Créase el "Programa Nacional de Prevención y Erradicación de la Trata de Personas y de Asistencia a sus Víctimas", en el ámbito del Ministerio del Interior. 2007. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/130000-134999/132930/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

_____. **Decreto n. 111, de 26 de enero de 2015.** Prevencion y sanción de la trata de personas y asistencia a sus víctimas. 2015. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/240000-244999/241357/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

_____. **Ley n. 25.632, de 29 de agosto de 2002.** Apruébase la citada Convención y sus protocolos complementarios para prevenir, reprimir y sancionar la trata de personas, especialmente mujeres y niños y contra el tráfico ilícito de migrantes por tierra, mar y aire. 2002. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/75000-79999/77329/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

_____. **Ley n. 26.061, de 21 de octubre de 2005.** Ley de protección integral de los derechos de las niñas, niños y adolescentes. 2005. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/110000-114999/110778/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

_____. **Ley n. 26.364, de 29 de abril de 2008.** Prevencion y sanción de la trata de personas y asistencia a sus víctimas. 2008. Disponible em:

servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/140000-144999/140100/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

..... **Ley n. 26.485, de 01 de abril de 2009.** Ley de protección integral a las mujeres. 2009. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/150000-154999/152155/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

..... **Ley n. 26.842, de 19 de diciembre de 2012.** Prevención y sanción de la trata de personas y asistencia a sus víctimas. 2012. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/205000-209999/206554/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

..... **Plan Nacional Contra la Trata y Explotación de Personas (2018-2020).** Cidade Autonoma de Buenos Aires: Comité Ejecutivo para la Lucha contra la Trata y Explotación de Personas y para la Protección y Asistencia a las Víctimas, 2019.

..... **Resolución 848/2011:** créase el Sistema Integrado de Información Criminal del Delito de Trata de Personas (SisTrata). Ministério de Seguridade, 2011. Disponible em: <http://servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/185000-189999/186362/norma.htm>. Acesso em: 25 set. 2019.

..... **Resolución n. 1.280, de 02 de octubre de 2015, de Jefatura de Gabinete de Ministros.** Apruebase el protocolo único de articulación. 2015. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/250000-254999/252982/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

..... **Resolución n. 2.149, de 06 de agosto de 2008, del Ministerio de Justicia, Seguridad y Derechos Humanos.** Crease la Oficina de Rescate y Acompañamiento a las Personas Damnificadas por el Delito de Trata, que estará integrada por un equipo interdisciplinario conformado por las divisiones específicas de las Fuerzas de Seguridad, psicólogos, trabajadores sociales y abogados. 2008. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/140000-144999/143388/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

..... **Resolución n. 635, de 27 de julio de 2018.** Establece un nuevo plan nacional para la prevención y lucha contra la trata de personas. 2018. Disponible em: servicios.infoleg.gob.ar/infolegInternet/anexos/310000-314999/312902/norma.htm. Acesso em: 01 fev. 2020.

ARMEDE, Juliana Felicidade. Transdisciplinaridade e o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil: a realidade do tráfico de pessoas no mundo do futebol. In: GUERALDI, Michelle (Org.). **Cadernos temáticos sobre tráfico de pessoas I:** conceito e tipologias de exploração. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2014, p. 26-42.

ARONOWITZ, Alexis A. Smuggling and trafficking in human beings: the phenomenon, the markets that drive it and the organizations that promote it. **European Journal on Criminal Policy and Research**, Milano, v. 9, 2001, p. 163-195.

- ARY, Thalita Carneiro. **O tráfico de pessoas em três dimensões**: evolução, globalização e a rota Brasil-Europa. Brasília: Universidade de Brasília, 2009.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadorias. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- BEAUVOIR, Simone. **O Segundo sexo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
- BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social**: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011. v. 2.
- BÉLIVEAU, Verónica Giménez. Representações da integração e seus obstáculos: a fronteira do ponto de vista da política. In: MACAGNO, L.; MONTENEGRO, S.; BÉLIVEAU, V. G. (Orgs.). **A tríplice fronteira**: espaços nacionais e dinâmicas locais. Curitiba: Editora UFPR, 2011, p. 63-102.
- BENNET, Colin J. What is policy convergence and what causes it? **British Journal of Political Science**, Londres, v. 21, p. 215-233, 1991.
- BENTANCOR, Gladys. Frontera y integración. In: CASTELLO, I. R. et al. (Orgs.). **Práticas de integração nas fronteiras**: temas para o Mercosul. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1995, p. 97-109.
- BENTURA, José Pablo. Los Programas de Transferencia de Renta Condicionadas como gestión neoliberal de la cuestión social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 117, p. 94-121, jan./mar. 2014.
- BERTÚLIO, Dora Lucia de Lima. O novo Direito: racismo & Direito. In: WOLKMER, A. C.; LEITE, J. R. M. (Orgs.). **Os novos direitos no Brasil**: natureza e perspectivas – uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2016, p. 127-163.
- BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Revista Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, p. 27-55, jul./dez. 2015.
- BLANCO, Francisco Daniel Tiapa. Colonialismo, miradas fronterizas y desnaturalización de los sustratos epistemológicos del eurocentrismo. **Revista Liminar: estudios sociales y humanísticos**, México, v. XVII, n. 1, p. 114-126, jan./jun. 2019.
- BOFF, Leonardo. **Ética da vida**. Rio de Janeiro: Sextante, 2005.
- BÖRZEL, Tanja A. What's so special about policy networks? An exploration of the concept and its usefulness in studying European governance. **European Integration online Papers**, v. 1, n. 16, 1997.
- BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade social na América Latina. In: BOSCHETTI, I et al. (Org.). **Política social no capitalismo**: tendências contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BOTTON, Letícia Thomasi Jahnke. **O fenômeno da medicalização infantil e o TDAH:** um diálogo entre os direitos de saúde e educação. Curitiba: Ithala, 2020.

BOURDIEU, Pierre. **A distinção:** Crítica social do julgamento. 2. ed. Porto Alegre: Zouk, 2011.

_____. **O poder simbólico.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1992.

BRASIL. **Decreto n. 2.740, de 20 de agosto de 1998.** Promulga a Convenção Interamericana sobre Tráfico Internacional de Menores, assinada na Cidade do México em 18 de março de 1994. Disponível em:
www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2740.htm. Acesso em: 15 jan. 2020.

_____. **Decreto n. 5.017, de 12 de março de 2004.** Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Disponível em:
www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5017.htm. Acesso em 15 jan. 2020.

_____. **Decreto n. 5.948, de 26 de outubro de 2006.** Aprova a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e institui Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP. Brasília: Presidência da República, 2006.

_____. **Decreto n. 6.347, de 08 de janeiro de 2008.** Aprova o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - PNETP e institui Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do referido Plano. Brasília: Presidência da República, 2008.

_____. **Decreto n. 7.901, de 04 de fevereiro de 2013.** Institui a Coordenação Tripartite da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP. Brasília: Presidência da República, 2013c.

_____. **Decreto n. 9.440, de 03 de julho de 2018.** Aprova o III Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Brasília: Presidência da República, 2018.

_____. Exército Brasileiro. **Operação Ágata prossegue na região da Tríplice Fronteira com Ações do 34º BI Mec.** 20 ago. 2019. Disponível em:
https://www.eb.mil.br/web/noticias/noticiario-do-exercito/-/asset_publisher/MjaG93KcunQI/content/34-bi-mec-participa-da-operacao-agata-fronteira-sul-na-regiao-da-triplice-fronteira/8357041. Acesso em: 25 ago. 2020.

_____. **Lei n. 11.106, de 28 de março de 2005.** Altera os arts. 148, 215, 216, 226, 227, 231 e acrescenta o art. 231-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Brasília: Presidência da República, 2005.

_____. **Lei n. 11.530, de 24 de outubro de 2007.** Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI. Brasília: Presidência da República, 2007.

- _____. **Lei n. 13.344 de 06 de outubro de 2016.** Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas. Brasília: Presidência da República, 2016.
- _____. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990.
- _____. **PAIR Mercosul.** Estratégia regional de enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual no Mercosul. [201-]. Disponível em: www.criancamppr.mp.br/arquivos/File/publi/pair/cartilha_04_pair.pdf. Acesso em: 15 jan. 2020.
- _____. **Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas.** 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008.
- _____. **Relatório nacional sobre tráfico de pessoas:** dados de 2013. Brasília: Ministério da Justiça, 2013a.
- _____. Secretaria Nacional de Justiça. **Tráfico de pessoas:** uma abordagem para os direitos humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2013b.
- BRIGHTENTI, Clovis Antonio. Colonialidade do poder e a violência contra os povos indígenas. **Revista PerCursos**, Florianópolis, v. 16, n. 32, p. 103 – 120, set./dez. 2015.
- BURGINSKI, Vanda Micheli. A contrarreforma do Estado na ideologia neoestruturalista da Cepal. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 40, v. 15, p. 280-295, jul./dez. 2017.
- BUTLER, Judith. Speaking up, talking back: Joan Scott's critical feminism. In: BUTLER, J.; WEED, E. (Orgs.). **The question of gender: Joan W. Scott's critical feminism**. Bloomington: Indiana University Press, 2011.
- CAHARRÓN, M. C. **Collection of good practices and lesson learned related to the prevention and elimination of commercial sexual exploitation (CSE) of girls, boy and adolescents:** Prevention and withdrawal. Asuncion: ILO, 2005.
- CAMPOS, Heleniza Ávila. O papel estratégico de cidades gêmeas no controle de mercadorias em regiões de fronteira no contexto do MERCOSUL. **Revista Redes**, Santa Cruz do Sul, v. 22, n. 1, p. 56-73, jan./abr., 2017
- CANCIO, Ana Inés Couchonnal. **Donde nací como tú:** perspectivas en torno a la articulación de un sujeto político en Paraguay. Asunción: Tiempo de Historia, 2017.
- CARDIN, Eric Gustavo. **A expansão do capital e as dinâmicas das fronteiras.** Jundiaí: Paco Editorial, 2015.
- CARDIN, Eric Gustavo. Estado, trabalho e capitalismo nas fronteiras. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 2, p. 305-312, maio/ago. 2018.
- CARLOTO, C. M.; NOGUEIRA, B. W. F. Família, gênero e proteção social. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 42, p. 49-64, jul./dez. 2018.

CARNEIRO, Camilo Pereira. **Fronteiras irmãs**: transfronteirizações na Bacia do Prata. Porto Alegre: Ideograf, 2016.

_____. **Processos de transfronteirização na Bacia do Prata**: a tríplice fronteira Brasil-Argentina-Paraguai. Porto Alegre: Ufrgs/Posgea, 2013.

CASA ROSADA. **Acerca de Argentina**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.casarosada.gob.ar/nuestro-pais/acerca-de-argentina>. Acesso em: 01 fev. 2020.

CASTILHO, Ela Wiecko V. Exploração sexual no tráfico de pessoas: (in)definição. In: GUERALDI, Michelle (Org.). **Cadernos temáticos sobre tráfico de pessoas I**: conceito e tipologias de exploração. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2014, p. 147-167.

CASTRO, Isabelle Christine Somma de. Uma análise discursiva sobre a Tríplice Fronteira no Wikileaks. **Anais do 41º Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (Anpocs)**, Caxambu, 23 a 27 de 2017.

CAVALCANTE JR., José. A perspectiva filosófica de Enrique Dussel. **Revista Sophia**, Equador, n. 12, p. 207-218, 2012.

CEPAL. Comissão Econômica para América Latina e Caribe. **Panorama social de América Latina 2018**. Santiago do Chile: Cepal, 2019.

_____. **Transformacion productiva con equidad**. Chile: Cepal, 1990.

CEPIK, M.; BORBA, P. Crime organizado, Estado e segurança internacional. **Revista Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 33, n. 2, p. 375-405, jul./dez. 2011.

CERDEIRA, D. Q.; BARBIERI, L. G. **Síndrome de Burnout**. São Paulo: Andreoli, 2017.

CERVANTES, Daniel Sandoval. El constitucionalismo en América Latina desde una perspectiva histórica crítica del derecho. In: WOLKMER, A. C.; LIXA, I. F. M. (Orgs.). **Constitucionalismo, descolonización y pluralismo jurídico en América Latina**. Aguascalientes: Cenejus, 2015, p. 103-116.

CHAUÍ, Marilena. **O que é ideologia**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 2008.

CHILLÁN, Yuri. Morfologia e cenários das políticas públicas para a juventude: uma leitura com base no perfil regional e na expectativa latino-americana. In: THOMPSON, Andrés A. (Org.). **Associando-se à juventude para construir o futuro**. São Paulo: Peirópolis, 2005, p. 59-106.

CODATO, A.; PERISSINOTTO, R. Marxismo ou elitismo? In: CODATO, A. N.; PERISSINOTTO, R. (Orgs.). **Marxismo como ciencia social**. Curitiba: Ed. UFPR, 2011, p. 225-244.

- COÊLHO, D. B.; CAVALCANTE, P.; TURGEON, M. Mecanismos de difusão de políticas sociais no Brasil. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, v. 24, n. 58, p. 145-165, jun. 2016.
- COLLINS, Patricia Hill. Intersectionality's definitional dilemmas. **Annual Review of Sociology**, Palo Alto, n. 41, p. 1-20, 2015.
- CONNELL, Raewyn. **Gênero em termos reais**. São Paulo: nVersos, 2016.
- COSTA, Joaze Bernardino. Intersectionality and female domestic worker's unions in Brazil. **Women's Studies International Forum**, Oxford, n. 46, p. 72-80, 2014.
- COSTA, M. M. M.; DIEHL, R. C. El combate al tráfico internacional de niñas para fines de explotación sexual en América Latina. **Anuario Mexicano de Derecho Internacional**, Ciudad de México, v. 19, p. 235-262, 2019.
- COSTA, M. M. M.; LOBO, T. A. A ressignificação da pobreza mundial: novas formas de tratamento. **Confluências: Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito**, Niterói, v. 18, n. 1, p. 04-23, 2016.
- COSTA, M. M. M.; MARTÍN, N. B. **Diálogos jurídicos entre Brasil e Espanha**: da exclusão social aos direitos sociais. Porto Alegre: Imprensa Livre, 2008.
- COSTA, M. M. M.; MOREIRA, R. B. R. As mulheres no contexto da sociedade de classes e sua participação política no processo legislativo e executivo do Brasil: restrições e desafios. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 9, n. 1 p. 34-54, 2019.
- COSTA, M. M. M.; PORTO, R. T. C. **Revisitando o ECA**: notas críticas e observações relevantes. Curitiba: Multideia, 2013
- COSTA, M. M. M.; SCHWIN, S. A. Qual o lugar das mulheres no mundo? O peso dos estereótipos de gênero sobre as mulheres migrantes e refugiadas. **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, Fortaleza, v. 38, n. 2, p. 117-131, 2019.
- COSTA, Marli Marlene Moraes da Costa. A efetivação dos direitos fundamentais dos excluídos sociais como pressupostos de cidadania. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, Itajaí, v. 12, n. 1, 107-118, jan./jun. 2007.
- COSTA, R. et al. Tráfico de pessoas em cena: discursos, (in)visibilidade e desafios para o enfrentamento. In: GUERALDI, Michelle (Org.). **Cadernos temáticos sobre tráfico de pessoas V**: desafios para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2014, p. 169-194.
- COSTA, Renatho. Era uma vez na fronteira: o mito da zona "fora da lei"? In: **Fronteiras em movimento**. Fábio Régio Bento (org.). Jundiaí: Paco Editorial, 2012. p. 31-44.

COSTA; C. A.; LOUREIRO, C. F. A ecologia política de Enrique Dussel: aproximações para as lutas sociais na América Latina. **Revista em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 38, v. 14, p. 86-113, 2016.

COURLET, Claude. Globalização e fronteira. **Ensaios FEE**, Porto Alegre, v. 17, p. 11-22, 1996.

CRENSHAW, Kimberlé Williams. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 7, n. 12, p. 171-88, 2002.

CUNHA, Juliana Frei. **Vítimas invisíveis**: o pânico moral acerca do tráfico de pessoas para exploração sexual por uma perspectiva de gênero. Franca: Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, 2015.

CURY, M. J. F.; FRAGA, N. C. Conurbação Transfronteriza e o Turismo na Tríplice Fronteira: Foz Do Iguaçu (Br), Ciudad Del Este (Py) e Puerto Iguazú(Ar). **Revista Rosa dos Ventos**, Caxias do Sul, v. n. 3, p. 460-475, jul-set, 2013.

CUSTÓDIO, A. V.; VERONESE, J. R. P. **Crianças esquecidas**: o trabalho infantil doméstico no Brasil. Curitiba: Multideia, 2009.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELPHY, Christine. “**For a materialist feminism**”, **Close to home**: a materialist analysis of women’s oppression. Amherst: University of Massachusetts Press, 1984.

DENIS, Ann. Intersectional analysis: a contribution of feminism to Sociology. **International Sociology**, London, v. 23, n. 5, p. 677-694, 2008.

DOLOWITZ, D.; MARSH, D. Learning from abroad: the role of policy transfer in contemporary policy-making. **Governance**, v. 13, n.1, p. 5-24, jan. 2000.

DRAIBE, Sônia Miriam. Coesão social e integração regional: a agenda social do MERCOSUL e os grandes desafios das políticas sociais integradas. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 23, n. 2, p. 174-183, 2007.

DREYFUS, Pablo. La Triple Frontera: zona de encuentro e desencuentros. In: HOFMEISTER, F. R.; SOLIS, L. G. (Orgs.). **La percepción de Brasil en el contexto internacional**: perspectivas y desafíos. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2007.

DUSSEL, Enrique. **20 teses de política**. São Paulo: Expressão popular, 2007.

_____. Europa, modernidad y eurocentrismo. In: LANDER, Edgardo (Org.). **La colonialidad del saber**: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: Clacso, 2000, p. 41-54.

_____. **O encobrimento do Outro**: a origem do mito da modernidade. Petrópolis: Vozes, 1993.

EACDH. Alto Comissário das Nações Unidas para Direitos Humanos. **Principios y Directrices recomendados sobre los derechos humanos y la trata de personas.** 2002. Disponível em: <https://www.ohchr.org/Documents/Publications/Traffickingsp.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2020.

EL CRONISTA. El Gobierno creó una base de datos a nivel nacional para combatir la trata de personas. El Cronista. 01 de ago. 2017. Disponível em: <https://www.cronista.com/economiapolitica/El-Gobierno-creo-una-base-de-datos-a-nivel-nacional-para>. Acesso em: 18 ago. 2020.-combatir-la-trata-de-personas-20170801-0068.html

EL DIARIO 24. ¿Qué es SisTrata? Así funcionará el nuevo sistema de información para combatir la trata. El Diario 24. 29 de jul. 2017. Disponível em: <https://www.eldiario24.com/nota/argentina/404102/que-sistrata-asi-funcionara-nuevo-sistema-informacion-para-combatir-trata.html>. Acesso em: 19 ago. 2020.

ELÍAS, Norbert. Ensayo teórico sobre las relaciones establecidas y marginados. In: **ELÍAS, Norbert. (Org.). La civilización de los padres y otros ensayos.** Bogotá: Norma, 1998.

ELLACURÍA, Ignacio. **La construcción para un futuro distinto para la humanidad:** en escritos teológicos. San Salvador: UCA Editores, 2000.

ESCUDERO, Teresa Castro. Contribución para el estudio del Estado: el debate sobre fascismo y militarismo en América Latina. In: **MARINI, R. M.; MILLÁN, M. (Orgs.). La teoría social latinoamericana:** la centralidad del marxismo. México, Ediciones el Caballito, 1995, p. 125-150.

FAGUNDES, F. C. de R. **Entre segurança e defesa:** o poder de polícia das Forças Armadas na faixa de fronteira. Anais Eletrônicos do Simpósio de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Programa “San Tiago Dantas” (Unesp, Unicamp, PUCSP) “Governança Global: transformações, dilemas e perspectivas”. São Paulo, 2015.

FANTIN, M. A. **Población, sociedad y salud en la frontera argentino/paraguaya.** Paraguay: Asociación Paraguaya de Estudios de Población, 2008.

FARIA, C. A. P.; COÊLHO, D. B.; JARD, S. (Orgs.). **Difusão de políticas públicas.** São Paulo: Ed. da UFABC, 2016.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A difusão de políticas sociais como estratégia de inserção internacional: Brasil e Venezuela comparados. **Revista Interseções**, Rio de Janeiro, v. 14 n. 2, p. 335-371, dez 2012.

_____. **Políticas públicas e relações internacionais.** Brasília: Enap, 2018.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. Desigualdade social: retomando a reflexão social. **Revista Opinio**, Canoas, n. 18, p. 143-152, jan./jun. 2007.

- _____. Questão social. In: FERNANDES, R. M. C.; HELLMANN, A. (Orgs.). **Dicionário crítico:** política de assistência social no Brasil. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2016, p. 230-233.
- FERNÁNDEZ, Ana Maria. **Las lógicas sexuales:** amor, política y violencias. Buenos Aires: Nueva Vision, 2009.
- FERRARI, Maristela. Zona de fronteira, ciudades gêmeas e interações transfronterizas no contexto do MERCOSUL. **Revista Transporte y Territorio**, Buenos Aires, v. 9, p. 87-104, 2013.
- FILIPPIM, E. S. et al. Cooperação transfronteiriça para o desenvolvimento regional. **Desenvolvimento em questão**, Ijuí, a. 12, n. 26, p. 5-40, abr./jun. 2014.
- FIRMEZA, George Torquato. **Brasileiros no exterior**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.
- FLEURY, Sônia. **Estado sem cidadãos:** seguridade social na América Latina. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1994.
- FLORES, Mariana Flores da Cunha Thompson. **Crimes de Fronteira:** a criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845 – 1889). Porto Alegre: EdiPUCRS, 2014.
- FOGEL, Rámon. La región de la triple frontera: territorios de integración y desintegración. **Revista Sociologias**, Porto Alegre, a. 10, n. 20, p. 270-290, jun./dez. 2008.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 24. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2014.
- _____. **Nascimento da biopolítica**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.
- FREITAS, T. R.; VERDE, P. J. C. Migração, tráfico de migrantes e tráfico de pessoas: realidade oculta. In: GUERALDI, Michelle (Org.). **Cadernos temáticos sobre tráfico de pessoas II:** migração e tráfico de pessoas. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2014, p. 28-59.
- FRINHANI, Fernanda de Magalhaes Dias. Uma leitura em direitos humanos: vulnerabilidades e violências como causa e consequências do tráfico de pessoas. In: GUERALDI, Michelle (Org.). **Cadernos temáticos sobre tráfico de pessoas V:** desafios para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2014, p. 28-57.
- GAATW. Aliança Global Contra Tráfico de Mulheres. **Direitos Humanos e Tráfico de Pessoas**. Rio de Janeiro: GAATW, 2006.
- GALEANO, Eduardo H. **As veias abertas da América Latina**. Porto Alegre: L&PM, 2013.

GATTI, Zaida. **Las víctimas de trata.** Política de restitución de derechos. El programa nacional de rescate y acompañamiento a las personas damnificadas por el delito de trata. In: Dirección Nacional del Sistema Argentino de Información Jurídica, Ministerio de Justicia y Derechos Humanos de la Nación (Orgs.). Trata de personas. Políticas de estado para su prevención y sanción, Buenos Aires, 2013, p. 1-19.

GEORGE, Susan. **O Relatório Lugano:** sobre a manutenção do capitalismo no século XXI. São Paulo: Boitempo, 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

_____. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed.. São Paulo: Atlas, 2009.

GOLIN, Tau. **A fronteira.** Porto Alegre: L&PM, 2002.

GOMES, Camilla de Magalhães. Gênero como categoria de análise decolonial. **Revista Civitas**, Porto Alegre, v. 18, n. 01, p. 65-82, jan./abr. 2018.

GONÇALVES, J. S.; RIBEIRO, J. O. S. Colonialidade de gênero: o feminismo decolonial de María Lugones. **Anais eletrônico do III Seminário Internacional Corpo, Gênero e Sexualidade.** Rio Grande: Ed. da FURG, 2018.

GONZÁLES, Lélia. Racismo e sexism na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Rio de Janeiro, n. 2, 1984.

GORCZEVSKI, C.; MARTÍN, N. B. **A necessária revisão do conceito de cidadania:** movimentos sociais e novos protagonistas na esfera pública democrática. Santa Cruz do Sul, Edunisc, 2011.

_____; _____. **Educar para os direitos humanos:** considerações, obstáculos, propostas. São Paulo: Atlas, 2015.

GORCZEVSKI, Clovis. **Direitos humanos, educação e cidadania:** conhecer, educar, praticar. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.

GRANATO, L.; BATISTA, I. R. Heterogeneidade estrutural nas relações internacionais da América Latina: um olhar através dos paradigmas de integração regional. **Cadernos PROLAM/USP**, São Paulo, v. 16, p. 5-29, 2018.

GRANATO, L.; ODDONE, N.; BATTAGLIA, M. Teoría de la autonomía: ¿Aún vigente para analizar los procesos de cooperación e integración en América Latina? **Teoria & Política:** Revista de Ciência Política, São Carlos, v. 21, n. 1, p. 153-175, 2016.

GRANATO, L; COSTA, M. M. M. O processo de criação de uma cidadania regional: uma contribuição ao fortalecimento do Mercosul cidadão. In: COSTA, Marli Marlene Moraes da (Org.). **Direito, Cidadania e Políticas Públicas.** Curitiba: Multideia, 2016, p. 11-37. v. X.

GRANATO, Leonardo. **Brasil, Argentina e os rumos da integração:** o Mercosul e a Unasul. Curitiba: Appris, 2015.

- _____. Capacidades estatais para a integração regional: um estudo sobre o brasil e o acordo multilateral de segurança social do Mercosul. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**, Taubaté, v. 15, n. 1, p. 250-262, jan./abr. 2019.
- _____. Mercosur, inserción subalterna y burguesías internas de Argentina y Brasil. **Izquierdas**, Santiago, v. 49, p. 797-809, 2020.
- _____. Mercosur: ideales y estrategia en la periferia del capitalismo. In: RACOVSKIK, M. A.; RAIMUNDI, C. (Orgs.). **¿Fin de ciclo o paréntesis en la Región?** Balance de la última década y reflexiones sobre el nuevo escenario para el Mercosur. Buenos Aires: Flacso Argentina, 2016, p. 77-92.
- GRIMSON, Alejandro. **El otro lado del río**: periodistas, nación y MERCOSUR en la frontera. Buenos Aires: Edeuba, 2002.
- _____. Fronteras, estados e identificaciones en el Cono Sur. In: MATO, Daniel (Org.). **Cultura, política y sociedad Perpectivas latinoamericanas**. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales, 2005, p. 127-142.
- GUIA GEOGRÁFICO AMÉRICA. **Argentina**. [s.d.]. Disponível em: www.guiageo-americas.com/argentina/mapas.htm. Acesso em: 31 jan. 2020.
- GUIMARÃES, Daially Hiller. Tráfico internacional de pessoas. 2017. 70 f. Especialização (“o novo direito internacional” **direito internacional público e privado e direito da integração** – Universidade Federal do Rio Grande do Sul), Porto Alegre, 2017.
- GUIMARÃES, Raul Borges. Regiões de saúde e escalas geográficas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 04, p. 1017-1025, jul./ago. 2005.
- HAESBAERT, Rogério. Regiões transfronteiriças e redes "brasileiras" no MERCOSUL. In: 8º Encontro de Geógrafos da América Latina, 2001, Santiago. **Anais do 8º Encontro de Geógrafos da América Latina**. Santiago: Universidad de Chile, 2001.
- HAZEU, Marcel. Políticas públicas de enfrentamento ao tráfico de pessoas: a quem interessa enfrentar o tráfico de pessoas? In: BRASIL. **Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008, p. 19-26.
- HECLO, Hugh. **Modern social politics in Britain and Sweden**: from relief to income maintenance. New Haven: Yale University Press, 1974.
- HOOKS, Bell. Mulheres Negras: moldando a teoria feminista. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n.16, p. 193-210, jan./abr. 2015.
- HOWMUCH. **The Fourth World**, Visualized. 2016. Disponível em: <https://howmuch.net/articles/countries-by-united-nations>. Acesso em: 25 jun. 2019.

- IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 7. ed. São Paulo, Cortez, 2004.
- _____. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2015.
- IANNI, Octavio. **Teorias da globalização**. 9. ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2001.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Paraguai**. [s.d.]. Disponível em: <https://paises.ibge.gov.br/#/dados/paraguai>. Acesso em: 03 fev. 2020.
- KAPLAN, Marcos. El Estado y la teoría política y constitucional en América Latina. In: CASANOVA, Pablo González (Org.). **El Estado en América Latina**: teoría y práctica. México: Siglo Veintiuno, 1990, p. 70-107.
- _____. Estado y Sociedad (Notas para un esquema analítico). In: KAPLAN, M. (Org.). **El Estado en el desarrollo y la integración de América Latina**: ensayos. Caracas: Monte Ávila, 1969, p. 14-74.
- KEMPADOO, Kamala. Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 25, p. 55–78, 2005.
- KLEINKE, M. L. U. et al. O paraíso dos outros. In: CASTELLO, I. R. et al. (Orgs.). **Fronteiras na América Latina**: espaços em transformação. Porto Alegre: Editora Universidade & FEEE, 1997, p. 151-162.
- KLEINSCHMITT, Sandra Cristina. **As mortes violentas na tríplice fronteira**: números, representações e controle social. Estudo Comparativo entre Brasil, Paraguai e Argentina. 2016. 238 f. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.
- LAINO, Domingo. **Paraguai**: fronteiras e penetração brasileira. São Paulo: Global Editora, 1979.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodología científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
- LARA, Ricardo. **Produção de conhecimento no Serviço Social**: o mundo do trabalho em debate. São Paulo: UNESP, 2011.
- LASSWELL, Harold. The policy orientation. In: LERNER, D.; LASSWELL, H. (Orgs.). **The Policy Sciences**. Stanford: Stanford University, 1951.
- LAUTIER, Bruno. O difícil percurso para a universalização da proteção social na América Latina. In: COUTINHO, J. A.; LOPES, J. B. (Orgs.). **Crise do capital, lutas sociais e políticas públicas**. São Paulo: Xamã, 2012, p. 123-146.
- LEAL, M. L.; LEAL, M. F; P. (Orgs.). **Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial - PESTRAF**: Relatório Nacional – Brasil. Brasília: CECRIA, 2002.

LEAL, M. L.; PINHEIRO, P. A pesquisa social no contexto do tráfico de pessoas: uma abordagem marxista. In: LEAL, M. L. P.; LEAL, M. F. P.; LIBÓRIO, R. M. C. (Orgs.). **Tráfico de pessoas e violência sexual**. Brasília: Leal Produções & Publicações, 2007, p. 17-26.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. Reflexões teóricas sobre o tráfico e migração irregular de mulheres brasileiras na Conexão Ibérica. In: BORGES, Paulo César Corrêa (Org.). **Tráfico de pessoas para exploração sexual: prostituição e trabalho sexual escravo**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013, p. 43-58.

LECHNER, Norbert. Acerca del ordenamiento de la vida social por medio del Estado. **Revista Mexicana de Sociología**, México, v. 43, n. 3, p. 1079-1102, 1981.

LEE, Martha Isabel Gómez. ¿Qué conocimiento debe producir la investigación en políticas públicas en y desde América Latina? **Revista Opera**, n. 25, p. 75-96, jul./dez. 2019.

LEFEBVRE, Henri. **Marxismo**. Porto Alegre: L&PM, 2010

LEGUIZAMÓN, Corina. **Protección de niños, niñas y adolescentes en contextos de migración**. Buenos Aires: Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos del MERCOSUR, 2019.

LIGRONE, Pablo. Transfronteirización. In: BIAGINI, H.; ROIG, H. (Orgs.). **Diccionario del pensamiento alternativo**. Buenos Aires: Biblos, 2006.

LIMA, F. S.; CAPORAL, A. A. G. Feminismo negro no Brasil e luta por reconhecimento: um diálogo com a teoria da justiça de Nancy Fraser. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, v. 15, n. 1, p. 1-33, 2020.

LIMA, J. E. S.; KOSOP, R. J. C. Giro decolonial e o direito: para além de amarras coloniais. Revista **Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. XX, n. XX, Ahead of print, Vol. XX, N. XX, 2019, p. XX-XX.

LIMA, Miguel Moacyr Alves. **O Direito da Criança e do Adolescente**: fundamentos para uma abordagem principiológica. Florianópolis, PPGD/UFSC, 2001.

LISTEK, Vanessa. **Federalizan una base de datos sobre trata de personas y una guía para investigar femicidios**. La Nación. 07 de mar. 2018. Disponível em: <https://www.lanacion.com.ar/politica/federalizan-una-base-de-datos-sobre-trata-de-personas-y-una-guia-para-investigar-femicidios-nid2114938>. Acesso em: 18 ago. 2020.

LOIS, M. Apuntes sobre los márgenes: fronteras, fronterizaciones, órdenes socioterritoriales. In: CARDIN, E.; COLOGNESE, S. A. (Orgs.). **As ciências sociais nas fronteiras**: teorias e metodologias de pesquisa. Cascavel: Gráfica JB, 2014.

LOUZÃ, M. R.; CORDÁS, T. A. **Transtornos da personalidade**. 2. ed. Rio de Janeiro: Grupo A Educação, 2019.

LUGONES, María. Colonialidad y género: hacia un feminismo descolonial. In: MIGNOLO, Walter (Org.). **Género y descolonialidad**. 2. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Del Signo, 2014a, p. 13-43.

_____. Colonialidade e gênero. **Revista Tabula Rasa**, Bogotá, n. 9, p. 73-101, jul-dez, 2008.

_____. Rumo a um feminismo descolonial. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 22, n. 3, p. 935-952, set./dez. 2014b.

MACAGNO, L.; MONTENEGRO, S.; BÉLIVEAU, V. G. (Orgs.). **A tríplice fronteira: espaços nacionais e dinâmicas locais**. Curitiba: Editora da UFPR, 2011.

MACAGNO, Lorenzo. Representações (trans)nacionais e trajetórias: uma reflexão preliminar. In: MACAGNO, L.; MONTENEGRO, S.; BÉLIVEAU, V. G. (Orgs.). **A tríplice fronteira: espaços nacionais e dinâmicas locais**. Curitiba: Editora UFPR, 2011, p. 19-38.

MACHADO, Lia. Limites, fronteiras e redes. In: STROHAECKER, T. M.; DAMIANI, T. M. (Orgs.). **Fronteiras e espaço global**. Porto Alegre: AGB, 1998.

MANANAL, M; ARZENO, M. Territorio y poder em la globalizacion: disputas por la tierra em ela nordeste de Misiones, Argentina. **Revista Paraguaya de Sociologia**, Asunción, n.138, a. 48, 2005.

MAPS OF WORLD. **Political map of Paraguay**. [s.d.]. Disponível em: <https://www.mapsofworld.com/paraguay/paraguay-political-map.html>. Acesso em: 04 fev. 2020.

MARIN, Pedro de Lima. Mercosul e a disseminação internacional de políticas públicas. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 16, n. 58, p. 7-22, 2011.

MARTÍNEZ, A. R.; SÁNCHEZ, U. Q. N. Derechos humanos y trabajo esclavo: una de las caras de la civilización de la riqueza. In: BORGES, Paulo César Corrêa (Org.). **Tráfico de pessoas para exploração sexual: prostituição e trabalho sexual escravo**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2013, p. 273-300.

MARTÍNEZ, Juan Carlos. Pluralismo jurídico y neoconstitucionalismo latinoamericano. In: WOLKMER, A. C.; LIXA, I. F. M. (Orgs.). **Constitucionalismo, descolonización y pluralismo jurídico en América Latina**. Aguascalientes: Cenejus, 2015, p. 273-286.

MARTINS, José de Souza. **Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano**. São Paulo: Contexto, 2009.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. **Exploração sexual comercial de crianças: necessidade de cooperação na Tríplice Fronteira**. Disponível em <http://mundorama.net/2013/03/16/exploracao-sexual-comercial-de-criancas-necessidade-de-cooperacao-na-triple-fronteira-por-patricia-nabuco-martuscelli/>. Acesso em: 4 abr. 2019.

MARX, Karl. Glosas Críticas Marginais ao artigo "O Rei da Prússia e a Reforma Social. De um prussiano". **Revista Práxis**, Belo Horizonte, n. 5, p. 68-91, 1995.

_____. **O capital**. São Paulo: Editorial Boitempo, 2013.

_____. **O capital: crítica da economia política. O processo de produção do capital.** 2. ed. São Paulo: Boitempo; 2011.

MATTEI, Lauro. Políticas sociais de enfrentamento da pobreza na América Latina: uma análise comparada entre Brasil e Argentina. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 222-230, jul./dez. 2013.

MAURIEL, Ana Paula Ornellas. **Capitalismo, políticas sociais e combate à pobreza**. Ijuí: Ed. da Unijuí, 2010.

MBEMBÉ, Achille. **Crítica da Razão Negra**. São Paulo: Antígona, 2017.

MCCLINTOCK, Anne. **Couro imperial: raça, gênero e sexualidade no embate colonial**. Campinas: Unicamp, 2010.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Boas práticas: combate ao trabalho infantil no mundo**. Brasília: MDS, 2015.

MENDES, J. M. R.; WÜNSCH, D. S. Saúde do trabalhador e proteção social: as repercussões da precarização do trabalho no capitalismo contemporâneo. **Revista Estudos do Trabalho**, São Paulo, v. 5, p. 1-13, 2011.

MENDES, J. M. R.; WÜNSCH, D. S.; CAMARGO, M. Saúde do Trabalhador e Proteção Social na região fronteiriça do Brasil com a Argentina e o Uruguai. In: II Simpósio de Saúde do Trabalhador e Proteção Social no Mercosul, 2011, Porto Alegre/RS. **Anais do II Simpósio de Saúde do Trabalhador e Proteção Social no Mercosul**. São Paulo: Plêiade, 2011. v. 2.

MENDES, J. M. R.; WUNSCH, D. S.; COUTO, B. R. Proteção social. In: CATTANI, A. D.; HOLZMANN, L. **Dicionário de trabalho e tecnologia**. Porto Alegre: Zouk, 2011.

MENDOZA, E.; REYES, J. M. **Del sujeto moderno al sujeto decolonial: Una aproximación epistémica para la emancipación desde la filosofía latinoamericana**. Venezuela: Ed. UNERMB, 2017.

MERCOSUR. Mercado Comum del Sul. **Migración, derechos sociales y políticas contra la trata de personas en las fronteras del MERCOSUR**. El caso de las ciudades de la "Triple Frontera". Buenos Aires: Instituto de Políticas Públicas en Derechos Humanos, 2019.

MÉSZÁROS, István. **O século XXI: socialismo ou barbárie?** São Paulo: Boitempo, 2003.

_____. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIGNOLO, Walter. ¿Cuáles son los temas de género y (des)colonialidad? In: MIGNOLO, Walter (Org.). **Género y descolonialidad**. 2. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Del Signo, 2014, p. 9-13.

_____. La colonialidad a lo largo y a lo ancho: el hemisferio occidental en el horizonte colonial de la modernidad. In: **La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas**. Buenos Aires: Clacso, 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento**. São Paulo: Hucitec, 1994.

MIRZA, Christian Adel. Políticas sociales “progresistas” en el Cono Sur: discursos y prácticas desde los Estados. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 17, n. 1, p. 130-137, jan./jun. 2014.

MUNANGA, Kabengele. As ambiguidades do racismo à brasileira. In: KON, N. M.; ABUD, C. C.; SILVA, M. L. da. (Orgs.) **O racismo e o negro no Brasil: questões para a psicanálise**. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NAÍM, Moisés. **Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

NEJAMKIS, L.; CASTIGLIONE, C. Apuntes críticos a la trata de personas como problema contemporáneo. **Revista Población y Desarrollo: argonautas y caminantes**, Tegucigalpa, v. 9, p. 33-42, 2013.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

OBINGER, H.; SCHMITT, C.; STARKE, P. Policy diffusion and policy transfer in comparative welfare state research. **Social Policy & Administration**, v. 17, n. 1, p. 111-129, 2013

OCHOA, Ramón. **Crime organizado: tráfico de drogas, lavado de dinero y terrorismo**. Cuba: Ciencias Sociales, 2004.

ODDONE, N.; SAUSI, J. L. R. La cooperación transfronteriza entre unidades subnacionales del MERCOSUR. **TENDENCIAS: Revista de la Facultad de Ciencias Económicas y Administrativas**. Colombia, v. XI, n. 2, p. 131-159, 2010.

ODDONE, Nahuel. **Cooperación Regional en el ámbito de la Integración Fronteriza**. XXIV Reunión de Directores de Cooperación Internacional de América Latina y el Caribe. Cooperación Regional en el Ámbito de la Integración Fronteriza. San Salvador: 30 e 31 de maio de 2013. Caracas: SELA, 2013.

OEA. Organização dos Estados Americanos. **Declaração sobre Segurança nas Américas**. 2003. Disponível em: www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OEA-Organizacao-dos-Estados-Americanos/declaracao-sobre-seguranca-nas-americas.html. Acesso em: 26 ago. 2020.

OIM. Organización Internacional para las Migraciones. **La trata de personas en el Paraguay: diagnóstico exploratorio sobre el tráfico y/o trata de personas con fines**

de explotación sexual. Asuncion: Misión con Funciones Regionales para el Cono Sur, 2005.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Cooperação e coordenação policial no MERCOSUL e Chile para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.** Brasília: OIT, 2009.

_____. **Convenção n. 182** - Convenção sobre Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e Ação Imediata para sua Eliminação. Organização Internacional do Trabalho, 1999.

_____. **Informe mundial sobre la protección social.** La protección social universal para alcanzar los Objetivos de Desarrollo Sostenible. Genebra: OIT, 2017.

_____. **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.** Brasília: OIT, 2006.

_____. Relatório da Organização Internacional do Trabalho. **Programa de Prevenção e Eliminação da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes na Tríplice Fronteira Argentina/Brasil/Paraguai,** 2010.

_____. **Tráfico de pessoas para fins de exploração sexual.** Brasília: OIT, 2006.

OLIVEIRA, O. P.; FARIA, C. A. P. Transferência, difusão e circulação de políticas públicas: tradições analíticas e o estado da disciplina no Brasil. **Novos Estudos Cebrap**, v. 36, n. 1, p. 13-32, 2017.

ONU. **Transformando Nosso Mundo:** A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Organização das Nações Unidas. [s.d]. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 21 jun 2020.

ORNELAS, R. J.; ALVA, M. M. Trata de personas: la humanidad en retroceso: Hacia la mercantilización de los más excluidos. In: ESPLUGUES, J. S. et al. (Orgs.). **Reflexiones sobre la violencia.** México: Siglo XXI, 2010, p. 225 – 239.

ORTEGA, Salvador. **Tráfico de animais usa rota da droga na América Latina, dizem autoridades.** Portal G1. 2014. Disponível em: g1.globo.com/natureza/noticia/2014/01/trafico-de-animal-usa-rota-da-droga-na-america-latina-dizem-autoridades.html. Acesso em: 03 mar. 2020.

ORTEGAL, Leonardo. Relações raciais no Brasil: colonialidade, dependência e diáspora. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 133, p. 413-431, set./dez. 2018.

OSORIO, Jaime. Padrão de reprodução do capital: uma proposta teórica. In: OSORIO, J. et. al (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital:** contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **O Estado no centro da mundialização:** a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

PARAGUAY. Decreto n. 4.483, de 27 de noviembre de 2015. Aprueba la Política Nacional de Migraciones de la República del Paraguay. 2015. Disponível em: www.migraciones.gov.py/index.php/politica-migratoria. Acesso em: 02 fev. 2020.

_____. **Decreto n. 5.093, de 15 de abril de 2005.** Crea y se integra la Mesa Interinstitucional para la prevención y combate a la trata de personas en la República del Paraguay. 2005. Disponível em: https://www.presidencia.gov.py/archivos/documentos/pre2013/DECRETO_5093_2005_04_15.pdf. Acesso em: 02 fev. 2020.

_____. **Decreto n. 8.307, de 27 de diciembre de 2017.** Reglamenta la Ley n. 5.683/2016. 2017. Disponível em: https://www.presidencia.gov.py/archivos/documentos/DECRETO8307_9y0vly1v.PDF. Acesso em: 02 fev. 2020.

_____. **Decreto n. 8.309, de 18 de enero de 2012.** Aprueba la Política Nacional para la Prevención y Combate a la Trata de Personas. 2012. Disponível em: <https://leyes.com.py/decreto/2012/8309/38929/?d=2&a=2012>. Acesso em: 02 fev. 2020.

_____. **Ley n. 3.440, de 20 de agosto de 2008.** Modifica varias disposiciones de la Ley n. 1.160/97 - Código Penal. 2008. Disponível em: bacn.gov.py/archivos/3485/20150728121420.pdf. Acesso em: 02 fev. 2020.

_____. **Ley n. 4.788, de 13 de diciembre de 2012.** Ley integral contra la trata de personas. 2012. Disponível em: bacn.gov.py/archivos/3158/20150324124142.pdf. Acesso em: 02 fev. 2020.

_____. **Ley n. 5.683, de 25 de octubre de 2016.** Establece la obligación de exhibir una leyenda en lugares públicos y visibles. 2016. Disponível em: bacn.gov.py/archivos/5250/20170417103707.pdf. Acesso em: 02 fev. 2020.

PAREDES, Martha Moncada. Fronteras y seguridad en el nuevo regionalismo estratégico. In. GILLER, D. et al. (Orgs.). **Desafíos, perspectivas y horizontes de la integración en América Latina y el Caribe:** actualidad del pensamiento de Ruy Mauro Marini. Buenos Aires: CLACSO, 2017, p. 197-256.

PATARRA, N. L.; BAENINGER, R. Mobilidade Espacial da População no Mercosul. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 21, n. 60, 2006.

PAUGAN, Sèrge. **A desqualificação social:** ensaio sobre a nova pobreza. São Paulo: Cortez, 2003.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção social no capitalismo:** crítica a teorias e ideologias conflitantes. São Paulo: Cortez, 2016.

PEREIRA, Denis Scaramussa. A sociedade civil transfronteiriça: um estudo exploratório sobre a rede transnacional de combate à exploração sexual comercial infantil na tríplice fronteira Brasil, Argentina e Paraguai. 2010. 119 f. **Dissertação** (Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais) – Universidade de Brasília – Brasília, 2010.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. **Necessidades humanas**: subsídios à crítica dos mínimos sociais. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREZ, Davi Machado. Método, ideologia e Estado: aproximações a partir do legado de Marx. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 21, n. 1, p. 147-156 jan./abr. 2018.

PESAVENTO, Sandra Jatany. J. **Além das fronteiras**. In: MARTINS, Maria H. Fronteiras Culturais – Brasil, Uruguai, Argentina. Porto Alegre: Ateliê Liberal/PMPA/Centro de Estudos de Literatura e Psicanalise, 2002.

_____. Além das fronteiras. In: MARTINS, Maria Helena (Org.). **Fronteiras culturais**: Brasil, Uruguai e Argentina. Cotia: Ateliê Editorial, 2002.

PIERANTI, O. P.; PECL, S. R. A. **Governança e new public management: convergências e contradições no contexto brasileiro**. In: XXXI Anais do Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração. Rio de Janeiro: Enanpad, 2007.

PINSKY, Jaimes. **A escravidão no Brasil**: as razões da escravidão, sexualidade e vida cotidiana, as formas de resistência. São Paulo: Contexto, 2011.

PIOVESAN, F.; KAMIMURA, A. Tráfico de pessoas sob a perspectiva de direitos humanos: prevenção, combate, proteção às vítimas e cooperação internacional. In: ANJOS, F. A. et al. (Orgs.). **Tráfico de pessoas**: uma abordagem para os direitos humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2013. p. 105-132.

PIQUET, Leandro Carneiro. Violência urbana, segurança pessoal e criminalidade. In: CARDOSO, F. H.; FOXLEY, A. (Orgs.). **América Latina**: desafios da democracia e do desenvolvimento, políticas sociais para além da pobreza. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009, p. 242-275.

PORTA, M.; ÁLVAREZ, Y. **Acerca de la vulnerabilidad en las sociedades fronterizas**. In: MAZZEI, Enrique (Org.). Las sociedades fronterizas: visiones y reflexiones. Montevideo: UDELAR/CCI/CEF, 2016, p. 221-239.

PORTO, R. T. C.; COSTA, M. M. M. da. **Justiça Restaurativa & Gênero**: por uma humanização que desarticule a violência. Curitiba: Multideia, 2014.

PRAGMATISMO POLÍTICO. 52 países se inspiraram no modelo do Bolsa Família. **Pragmatismo Político**. 21 jan. 2016. Disponível em:
<https://www.pragmatismopolitico.com.br/2016/01/52-paises-se-inspiraram-no-modelo-do-bolsa-familia.html>. Acesso em: 28 ago. 2020.

PUIG, Juan Carlos. Integración y autonomía de América Latina en las postimerías del siglo XX. **Integración Latinoamericana**, Buenos Aires, v. 109, p. 40-62, 1986.

QUAGLIA, Giovanni. Tráfico de pessoas, um panorama histórico e mundial. In: BRASIL. **Política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas**. 2. ed. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2008, p. 39-45.

QUIJANO, A.; WALLERSTEIN, I. La americanidad como concepto, o América en el moderno sistema mundial. **Revista Internacional de Ciencias Sociales**, Madrid, v. 134, p. 583-591, 1992.

QUIJANO, Anibal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LEANDER, Edgardo (Org.). **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais: perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Clacso, 2005, p. 227-278.

RABOSSI, Fernando. Como pensamos a Tríplice Fronteira? In: MACAGNO, L.; MONTENEGRO, S.; BÉLIVEAU, V. G. (Orgs.). **A tríplice fronteira: espaços nacionais e dinâmicas locais**. Curitiba: Editora UFPR, 2011, p. 39-62.

RAJLAND, Beatriz. El Estado del Estado en nuestra América. Continuidades y rupturas. In: WOLKMER, A. C.; LIXA, I. F. M. (Orgs.). **Constitucionalismo, descolonización y pluralismo jurídico en América Latina**. Aguascalientes: Cenejus, 2015, p. 287-293.

RATT. Red Alto al Tráfico. **La Red**. [s.d.]. Disponível em: <http://www.ratt.org.ar/>. Acesso em: 31 jan. 2020.

REIGADO, F. M. Desenvolvimento regional transfronteiriço. In: COSTA, J. S. (Org.). **Compendio de Economia Regional**. Lisboa: APDR, 2002.

REYES, Abdiel Rodríguez. **Crítica a la colonialidad del poder y al eurocentrismo desde las perspectivas decoloniales**. Blog nuestrAmérica, Colômbia, 2019.

RIBEIRO, Anália Belisa. Por que é importante compreender o enfrentamento ao tráfico de pessoas como uma política de Estado? In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **Tráfico de pessoas: uma abordagem para os direitos humanos**. Brasília: Ministério da Justiça, 2013, p. 155-176.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo marco civilizatório: uma perspectiva brasileira. **Revista SUR**, São Paulo, v.13, n. 24, p. 99-104, 2016.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto n. 49.729, de 22 de outubro de 2012**. Institui o Comitê de Atenção a Migrantes, Refugiados, Apátridas e Vítimas de Tráfico de Pessoas do Estado do Rio Grande do Sul – COMIRAT/RS. Porto Alegre: Gabinete de Consultoria Legislativa, 2012.

ROGERS, Everett M. **Diffusion of innovations**. New York, Free Press, 1995.

ROLIM, Cássio. **Como analisar as regiões fronteiriças**: esboço de um enquadramento teórico-metodológico a partir do caso de Foz do Iguaçu. São Paulo: Nereus, 2004.

ROMANO, D. K. P. S.; ARRUDA, H. P. A efetividade na repressão ao tráfico de pessoas para fins de exploração sexual. **Revista Eletrônica de Ciências de Ciências Sociais e Comunicação**, Aguas Claras, v. 1, n. 1, p. 01-31, 2019.

ROSE, Richard. What is lesson-drawing? **Journal of Public Policy**, v. 11, n. 1, p. 3-30, 1991.

ROSEIRA, Antonio Marcos. Nova ordem sul-americana: reorganização geopolítica do espaço mundial e projeção internacional do Brasil. 2011. 351 f. **Tese** (Doutorado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana. São Paulo: USP, 2011.

RÜCKERT, Aldomar. Reforma do Estado, reestruturações territoriais, desenvolvimento e novas territorialidades. **GEOUSP - Espaço e Tempo**, São Paulo, n. 17, p. 79 - 94, 2005.

SAFFIOTI, Heleith. **A mulher na sociedade de classes:** mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SALES, L. M. M.; LIMA, S. M. A. Tráfico de seres humanos. In: SALES, Lilian Maia de Moraes (Org.). **Estudos sobre a efetivação do direito na atualidade:** a cidadania em debate: o tráfico de seres humanos. Fortaleza: Universidade de Fortaleza, 2006, p. 123-158.

SALINAS, Pablo (Org.). **Publicación del equipo de gestión económica y social 8.** Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Dunken, 2013.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política.** São Paulo: Cortez, 2006.

_____. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In: SANTO, B. S.; MENESSES, M. P. (Orgs.). **Epistemologias do Sul.** Coimbra: Editora Almedina, 2009a, p. 23-71.

_____. **Una epistemología del sur:** la reinvenCIÓN del conocimiento y la emancipación social. Buenos Aires: Clacso; Siglo XXI, 2009b.

SANTOS, Maria Helena de Castro. A nova missão das forças armadas latino-americanas no mundo pós-guerra fria: o caso do Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 19, n. 54, p. 115-128, fev. 2004.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. 11. ed. Rio de Janeiro: Record, 2004, p. 66.

SCANDOLA, E. M. R.; PAULETI, M.; RODRIGUES, Y. S. Territórios fronteiriços e tráfico de pessoas em Mato Grosso do Sul. In: GUERALDI, Michelle (Org.). **Cadernos temáticos sobre tráfico de pessoas IV:** tráfico interno no Brasil. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2014, p. 51-67.

SCANDOLA, Estela Márcia. Sujeitas de direitos, prostituição, tráfico de pessoas e migração: uma rede de inquietações. **Revista Conversação – Tráfico de Pessoas: outros sensos e direções**, Campo Grande, n. 5, a. 3, 2008.

SCHMIDT, João Pedro. Para estudar políticas públicas: aspectos conceituais, metodológicos e abordagens teóricas. **Revista do Direito**, Santa Cruz do Sul, v. 3, n. 56, p. 119-149, set./dez. 2018.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SENASA. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Segurança pública nas fronteiras, diagnóstico socioeconômico e demográfico**: Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON). Brasília: Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2016.

SERRA, Rafael Augusto Filizzola. Una década de democracia. **Revista Paraguaya de Sociología**, Asunción, a. 40, n. 117, p. 113-153, 2003.

SETTON, Damián. Discursos e construção social do espaço: o caso da Tríplice Fronteira. In: MACAGNO, L.; MONTENEGRO, S.; BÉLIVEAU, V. G. (Orgs.). **A tríplice fronteira**: espaços nacionais e dinâmicas locais. Curitiba: Editora UFPR, 2011, p. 103-126.

SILVA, Luiza Lopes da. Vítimas de tráfico internacional: a perspectiva das comunidades brasileiras no exterior. In: GUERALDI, Michelle (Org.). **Cadernos temáticos sobre tráfico de pessoas II**: migração e tráfico de pessoas. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2014, p. 86-112.

SIMMONS, B.; DOBBIN, F; GARRETT, G. Introduction: The international diffusion of liberalism. **International Organization**, v. 60, n. 4, Cambridge University Press, 2006.

SIQUEIRA, P.; QUINTEIRO, M. **Tráfico de pessoas**: quanto vale o ser humano na balança comercial do lucro? A escravidão no século XXI. São Paulo: Ideias & Letras, 2013.

SIQUEIRA, Priscila. Tráfico de pessoas: comércio infamante num mundo globalizado. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **Tráfico de pessoas**: uma abordagem para os direitos humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2013, p. 23-42.

SOARES, Inês Virgínia Prado. Enfrentando ao tráfico de pessoas sob a ótica dos direitos humanos no Brasil. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **Tráfico de pessoas**: uma abordagem para os direitos humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2013, p. 75-105.

SOARES, M. L. Q.; SOUZA, M. C. O enfrentamento ao tráfico de pessoas no âmbito do Mercosul. **Revista Sequência**, Florianópolis, n. 63, p. 185-212, dez. 2011.

SOTO, O. P.; BORREGO, A. E. Protección y política social. In: GARCIA, M. L. T. et al. (Orgs.). **Análise dos sistemas de proteção social na América Latina**: Brasil, Chile e Cuba. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2018, p. 73-84.

SOUKI, L. G. et al. (Orgs.). **Políticas públicas na América Latina**: novas territorialidades e processos. Porto Alegre: Editora da UFRGS/CEGOV, 2016.

SOUZA, Angelita Matos. **Novíssima dependência, decolonialidade e desconexão.** XV Coloquio Internacional de Geocrítica: las ciencias sociales y la edificación de una sociedad post-capitalista. Barcelona: Universitat de Barcelona, 7 a 12 de mayo de 2018.

SOUZA, Claudia Moraes de. Deslocamentos contemporâneos e tráfico de pessoas em cidades globais: dilemas, ações e solidariedade. In: BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **Tráfico de pessoas:** uma abordagem para os direitos humanos. Brasília: Ministério da Justiça, 2013, p. 345-370.

SOUZA, Cristiane Luíza Sabino de. Capitalismo dependente e políticas sociais na América Latina. **Revista Argumentum**, Vitória, v. 8, n. 1, p. 48-60, jan./abr. 2016.

SOUZA, Jessé. **Subcidadania brasileira:** para entender o país além do jeitinho brasileiro. São Paulo: LeYa, 2018.

SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In CASTRO, I. et al. (Orgs.): **Geografia:** conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

SPRANDEL, M. A.; PENNA, R. P. M. **Cooperação e coordenação policial no MERCOSUL e Chile para o Enfrentamento ao tráfico de pessoas – Informações básicas**, 2009.

STEIN, Rosa Helena. La protección social en América Latina y la particularidade de la assistência social. **Revista Ser Social**, Brasília, v. 19, n. 40, p. 49-68, jan./jun. 2017.

STONE, Diane. Global public policy, transnational policy communities, and their networks. **The Policy Studies Journal**, New York, v. 36, n. 1, p. 19-38, 2008.

_____. Transfer agents and global networks in the ‘transnationalisation’ of policy. **Journal of European Public Policy**, New York, v. 11, n. 3, p. 545-566, 2004.

SUGIYAMA, Natasha Borges. Teorias de difusão de políticas: Reforma do setor social no Brasil. **Comparative Political Studies**, 2008.

TARROW, Sidney. Outsiders inside e insiders outside: entre a ação pública nacional e transnacional em prol dos direitos humanos. **Caderno CRH**, v. 22, n. 55, p. 1161-161, 2009.

TEIXEIRA, Elenaldo. **O local e o global:** limites e desafios da participação cidadã. São Paulo: Cortez, 2001.

TERESI, V. M.; BENDELAC, L. O tráfico de mulheres no Brasil: análise sobre os principais aspectos da política pública nacional de combate ao tráfico de pessoas. In: GUERALDI, Michelle (Org.). **Cadernos temáticos sobre tráfico de pessoas V:** desafios para o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça, Coordenação de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, 2014, p. 10-27.

TERESI, Verônica Maria. Desafios encontrados na identificação das vítimas brasileiras de tráfico para fins de exploração sexual: consequências na atenção e a garantia aos direitos das vítimas. **Revista Brasileira Adolescência e Conflitualidade**, São Paulo, n. 3, p. 89-113, 2010.

THERBORN, Göran. A análise de classe no mundo atual: o marxismo como ciência social. In: HOBSBAWM, Eric (Org.). **História do marxismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

TILLY, Charles. War making and state making as organized crime. In: EVANS, P.; RUESCHEMEYER, D.; SKOCPOL, T. (Orgs.). **Bringing the state back in**. Cambridge: Cambridge University Press, 1985. p. 169-191.

TOKATLIÁN, Juan Gabriel. Crime organizado e drogas psicoativas: o caso da Colômbia. **Revista Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 21, p. 165-191, 1999.

UNICEF; ITAIPU; TACRO, M. A. S. (Orgs.). **Situação das crianças e dos adolescentes na tríplice fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai: desafios e recomendações**. Curitiba: ITAIPU Binacional, 2005.

UNODC. United Nations Office on Drugs and Crime. **Global Report on Trafficking in Persons**. New York: ONU, 2018.

_____. **Global Report on Trafficking in Persons**. New York: ONU, 2012.

VALLE, Alejandro Hugo del. Protección social, acción estatal y estructura de riesgos sociales. **Revista Texto & Contextos**, Porto Alegre, v. 11, n. 1, p. 52-64, jan./jul. 2012.

VAZ, Alcides Costa. Forging a social agenda within regionalism: the cases of Mercosur and the FTAA in a comparative approach. **Centre for Canadian Studies**, Toronto, p. 9-19, 2001.

WACHOWICZ, Ruy Christovam. **História do Paraná**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2002.

WERNECK, Jurema. Racismo institucional e saúde da população negra. **Revista Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 25, p. 535-549, 2016.

WOLKMER, Antônio Carlos. Pluralismo jurídico, movimentos sociais e processos de lutas desde América Latina. In: WOLKMER, A. C.; LIXA, I. F. M. (Orgs.). **Constitucionalismo, descolonización y pluralismo jurídico en América Latina**. Aguascalientes: Cenejus, 2015, p. 95-102.

ANEXO I – RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA ARGENTINO N. 848/2011**MINISTERIO DE SEGURIDAD****Resolución 848/2011**

Créase el Sistema Integrado de Información Criminal del Delito de Trata de Personas (SisTrata).

Bs. As., 31/8/2011

VISTO Y CONSIDERANDO:

Que en virtud de los Tratados Internacionales ratificados por la REPUBLICA ARGENTINA —la Convención de las Naciones Unidas contra la Delincuencia Organizada Transnacional (CONVENCION DE PALERMO) y su Protocolo complementario, para Prevenir, Reprimir y Sancionar la Trata de Personas, especialmente mujeres y niños (PROTOCOLO DE PALERMO), aprobados por Ley N° 25.632—, y con el objeto de tipificar el delito de trata de personas y establecer las medidas destinadas a prevenir y sancionar la trata de personas, como así también asistir y proteger a sus víctimas, se ha incorporado al plexo normativo argentino el delito de trata de personas, a través de la Ley sobre Prevención y Sanción de la Trata de Personas y Asistencia a las Víctimas N° 26.364.

Que es una política del ESTADO NACIONAL la prevención de esta problemática, la protección de sus víctimas y la persecución de sus autores.

Que a fin de cumplir con las obligaciones legales asumidas se requiere de herramientas idóneas para responder a las crecientes demandas de nuestra sociedad que reclama por mejores políticas coordinadas, para lo que se necesita un abordaje integral que revise y estudie las estrategias adoptadas por las fuerzas de seguridad y policiales en lo que respecta a la delincuencia organizada desde una perspectiva interdisciplinaria que posibilite la elaboración de nuevas políticas criminales.

Que, a estos fines, se torna imperioso realizar un giro en la política de persecución de este tipo de hechos, jerarquizando el lugar que ocupa la información criminal, no sólo para conocer en profundidad las tendencias y mutaciones de la trata de personas en nuestro país sino, además, para contar con insumos útiles para la elaboración de diagnósticos calificados que favorezcan la toma de decisiones estratégicas.

Que la ausencia de datos de calidad y la diversidad de criterios en materia de recolección de información dificulta enormemente conocer en profundidad este fenómeno.

Que la carencia apuntada sin lugar a dudas puede tornar inoficiosos, o al menos incompletos, los esfuerzos por coordinar medidas tanto preventivas como investigativas.

Que, en ese sentido, debe tenerse en consideración que el delito de trata de personas debe ser investigado como un delito en etapas, constituido por las etapas de captación, traslado y recepción para la explotación, para cuyo desarrollo es necesario cuanto menos un mínimo de organización y estructura operativa, con lugares comunes de captación, pasos comunes de tránsito y geografías comunes de explotación.

Que detrás de estos denominadores comunes, además, se suelen hallar personas, domicilios y teléfonos que se reiteran.

Que resulta necesario para el completo abordaje de esta problemática el desarrollo de políticas públicas interagenciales que se cimenten en información sistematizada bajo criterios uniformes.

Que, por estos motivos, se torna imperioso, para combatir eficazmente el delito de trata de personas, coordinar el trabajo de las fuerzas de seguridad y policiales, lo cual incluye la unificación de criterios para la recolección de la información originada en la actuación de dichas fuerzas en el ámbito de la lucha contra esta problemática.

Que, a estos fines, el área de Política Criminal de este Ministerio ha efectuado una labor intensiva de cooperación con cada una de las unidades específicas en la temática que poseen las fuerzas de seguridad y policiales, con miras a mejorar sus sistemas de relevamiento de información y, simultáneamente, avanzar hacia la unificación de criterios para profundizar el conocimiento sobre el fenómeno de la trata.

Que, concomitantemente con esa tarea, la referida área del MINISTERIO DE SEGURIDAD, en conjunto con las unidades específicas, ha construido indicadores sobre este delito, y ha desarrollado un sistema único e integrado destinado a consolidar, de manera sistemática y uniforme, la información que resulte de los operativos realizados, así como de toda otra intervención que dichas unidades puedan tener en el fenómeno.

Que, asimismo, la creación de un sistema integrado de indicadores se enmarca en los esfuerzos de la comunidad internacional en la lucha contra la trata de personas. En ese sentido, la OFICINA DE LAS NACIONES UNIDAS CONTRA LA DROGA Y EL DELITO, en su Informe Mundial sobre la Trata de Personas del año 2009, ha hecho un llamamiento a los Gobiernos a colaborar en el esfuerzo para generar categorías lógicas que son necesarias para establecer bases de datos multidimensionales con información sobre la problemática de la trata de personas, en el entendimiento de que los esfuerzos coordinados requieren sistemas de información colectivos y la lucha mundial contra la trata de personas requiere conocimientos que fundamenten las intervenciones estratégicas.

Que está previsto que este sistema se nutra, en un futuro próximo, de la información que colecten las policías provinciales. Proyectando, en un segundo plano, comenzar a intercambiar información sobre esta problemática a nivel internacional.

Que la puesta en común de información entre los Estados permitirá tener una real dimensión de la problemática desde una perspectiva global, partiendo de la premisa

de que únicamente si entendemos la profundidad, la amplitud y el alcance del problema, podremos diseñar las estrategias eficaces para contrarrestarlo.

Que el servicio permanente de asesoramiento jurídico de la jurisdicción ha tomado la intervención que le corresponde.

Que la suscripta es competente para el dictado de la presente medida en virtud de los artículos 22 bis y 4°, inciso b), apartado 9°, de la Ley de Ministerios (t.o. 1992) y sus modificaciones.

Por ello,

LA MINISTRA DE SEGURIDAD RESUELVE:

Artículo 1° — Créase en el ámbito del MINISTERIO DE SEGURIDAD el SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACION CRIMINAL DEL DELITO DE TRATA DE PERSONAS (SisTrata).

Art. 2° — Dicho Sistema será administrado por el área de Política Criminal de la jurisdicción.

Art. 3° — El SisTrata estará conformado con bases de datos consolidadas de manera sistemática y uniforme, que contendrán información cuantitativa y cualitativa que deberá recabarse por parte de la POLICIA FEDERAL ARGENTINA, la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, la GENDARMERIA NACIONAL ARGENTINA y la POLICIA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA ante la posible comisión del delito de trata de personas y los ilícitos conexos.

Art. 4° — Apruébase el ANEXO I, integrante de la presente Resolución, a través del cual se establece la información que deberán contener las bases de datos a ser remitidas por la POLICIA FEDERAL ARGENTINA, la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, la GENDARMERIA NACIONAL ARGENTINA y la POLICIA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA.

Art. 5° — A fin de dar cumplimiento a lo dispuesto en la presente Resolución, instrúyese al Jefe de la POLICIA FEDERAL ARGENTINA, al Prefecto Nacional de la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, al Director Nacional de la GENDARMERIA NACIONAL ARGENTINA, y al Director Nacional de la POLICIA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA a remitir al área de Política Criminal del MINISTERIO DE SEGURIDAD, en forma mensual y hasta el quinto día hábil posterior a la finalización de cada mes, una base de datos en formato digital que deberá ser confeccionada de conformidad con los lineamientos que establezca la mencionada área de este Ministerio para la recolección de la información.

A tales efectos, deberán disponer lo necesario a fin de que en todos los procedimientos en los que participen las fuerzas de seguridad y policiales y los casos de los que tomen conocimiento, vinculados con la posible comisión del delito de trata de personas, la información obtenida sea registrada en los términos del ANEXO I de la presente medida.

Art. 6º — La DIVISION TRATA DE PERSONAS de la POLICIA FEDERAL ARGENTINA, el DEPARTAMENTO INVESTIGACIONES DE TRATA DE PERSONAS de la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, el DEPARTAMENTO ANTI-TRATA DE PERSONAS de la GENDARMERIA NACIONAL ARGENTINA y la UNIDAD OPERACIONAL DEL CONTROL DEL NARCOTRAFICO Y DEL DELITO COMPLEJO CENTRAL de la POLICIA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA tendrán la responsabilidad técnica de actuar como enlaces ante el área de Política Criminal de este Ministerio, a los efectos de confeccionar y remitir las bases de datos.

Art. 7º — El perfeccionamiento del instrumento de almacenamiento y control de datos será desarrollado por el área de Política Criminal del MINISTERIO DE SEGURIDAD, que queda facultada para introducir modificaciones al ANEXO I de la presente Resolución.

Art. 8º — Comuníquese, publíquese, dése a la Dirección Nacional del Registro Oficial y archívese. — Nilda C. Garré.

ANEXO I

A fin de recolectar de modo uniforme la información que constituirá el Sistema Integrado de Información Criminal del Delito de Trata de Personas (SisTrata), la POLICIA FEDERAL ARGENTINA, la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, la GENDARMERIA NACIONAL ARGENTINA y la POLICIA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA (en adelante, las Fuerzas) deberán confeccionar, mensualmente, una base de datos que contenga los indicadores que se detallan a continuación.

La DIVISION TRATA DE PERSONAS de la POLICIA FEDERAL ARGENTINA, el DEPARTAMENTO INVESTIGACIONES DE TRATA DE PERSONAS de la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, el DEPARTAMENTO ANTI-TRATA DE PERSONAS de la GENDARMERIA NACIONAL ARGENTINA y la UNIDAD OPERACIONAL DEL CONTROL DEL NARCOTRAFICO Y DEL DELITO COMPLEJO CENTRAL de la POLICIA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA tendrán la responsabilidad técnica de actuar como enlaces con el área de Política Criminal del MINISTERIO DE SEGURIDAD a los efectos de confeccionar las bases de datos y remitirlas en los términos de la presente medida.

A tales fines, las Fuerzas deberán designar por nota dirigida al área de Política Criminal del MINISTERIO DE SEGURIDAD, en el lapso de DIEZ (10) días corridos posteriores a la fecha de la presente resolución, a los funcionarios pertenecientes a las dependencias específicas enumeradas en el artículo 6º de la Resolución, que tendrán a su cargo la preparación y envío de los datos requeridos por el SisTrata.

Para dar cumplimiento a este requerimiento, deberá indicarse nombre y apellido, grado, cargo, dependencia, jefe inmediato superior, teléfono directo y correo electrónico de los mismos. Dichos funcionarios serán los responsables de mantener contacto con el área de Política Criminal y de remitir la información dentro de los plazos estipulados por la normativa vigente, así como también tomar conocimiento de

las actualizaciones o modificaciones en la forma de registro de los datos a través de las directivas que referidas a este tema emita el área de Política Criminal.

El SisTrata es una base de datos compuesta por las siguientes componentes, a saber:

1. Causas Judiciales
2. Tareas realizadas
3. Víctimas
4. Imputados
5. Elementos secuestrados

A continuación, se enumeran los datos que deberán ser recolectados, compilados y almacenados para cada uno de los referidos componentes de acuerdo a las especificaciones técnicas que oportunamente se comunicarán a los Enlaces Técnicos designados.

1. Causas Judiciales

- Fuerza policial/de seguridad y dependencia interviniente.
- Origen de la intervención de la Fuerza (denuncia, prevención, flagrancia, diligencia judicial).
- Tipo de explotación (sexual, laboral, tráfico de órganos, reducción a la servidumbre).
- Carátula de las actuaciones judiciales y N° expediente judicial.
- Juzgado, Fiscalía y Secretaría interviniente.
- Si existen expedientes judiciales vinculados.
- Si otra fuerza había realizado investigaciones anteriores por los mismos hechos.
- Si se logró desbaratar una posible red de trata de personas.

2. Tareas realizadas

- Tipo tarea realizada (allanamientos, actividades de inteligencia, otras tareas).
- Fecha o período de las tareas realizadas.
- Ubicación territorial de las actividades desarrolladas.
- Denominación del lugar allanado (nombre de fantasía o comercial).
- Características del lugar allanado.
- Condiciones del lugar de explotación.
- Restricciones a la libertad ambulatoria detectadas en el lugar allanado.
- Si se encontraba habilitado el lugar de explotación.
- Si el lugar de explotación y/o los tratantes habían sido infraccionados previamente.
- Si se realizaron tareas conjuntas o complementarias con alguna de las restantes fuerzas.
- Si intervinieron otros organismos estatales en el procedimiento.
- Si se detectó la posible comisión de otros delitos en el lugar de allanamiento.

3. Víctimas Respecto de cada una de las posibles víctimas deberá reseñarse:

- Tipo de víctima (si es una víctima con indicios de ser víctima del delito de trata de personas o es una víctima de otro delito).
- Sexo de la presunta víctima.

- Género de la presunta víctima (en el caso de que no coincida con el sexo de la persona).
- Edad de la presunta víctima.
- Nacionalidad de la presunta víctima.
- Provincia de origen, para el caso de que la persona sea argentina.
- Si habla el idioma español.
- Provincia argentina en la que fue captada.
- Provincia argentina en la que fue explotada.
- Modalidad de sometimiento utilizada por los tratantes.
- Actividad que desarrollaba la víctima en el lugar de explotación.
- Forma de desvinculación con el tratante.

4. Imputados

- Sexo del imputado.
- Género del imputado (en el caso de que no coincida con el sexo de la persona).
- Edad del imputado.
- Nacionalidad del imputado.
- Provincia de origen, para el caso de que la persona sea argentina.
- Si habla el idioma español.
- Si el imputado fue detenido.
- Rol que desempeñaba el imputado en la trata.

5. Elementos secuestrados

Detalles de los elementos que fueron secuestrados en el operativo, especificando las características y cantidad secuestrada, como ser:

- Vehículos
- Dispositivos electrónicos
- Armas
- Drogas
- Dinero y/o valores
- Libros contables
- Libretas sanitarias
- Máquinas de trabajo

ANEXO II – RESOLUÇÃO DO MINISTÉRIO DA SEGURANÇA ARGENTINO N. 787-E/2017**MINISTERIO DE SEGURIDAD
Resolución 787-E/2017**

Ciudad de Buenos Aires, 27/07/2017

VISTO el Expediente EX-2017-14710134- -APN-SSEC#MSG del Registro del MINISTERIO DE SEGURIDAD, las Leyes Nros. 25.632, 22.520 y 26.364 y sus respectivas modificaciones, la Resolución Nº 848 del 31 de agosto de 2011 del MINISTERIO DE SEGURIDAD, y

CONSIDERANDO:

Que el artículo 22 bis de la Ley Nº 22.520 y sus modificaciones establece que Compete al MINISTERIO DE SEGURIDAD asistir al Presidente de la Nación y al Jefe de Gabinete de Ministros, en orden a sus competencias, en todo lo concerniente a la seguridad interior, a la preservación de la libertad, la vida y el patrimonio de los habitantes, sus derechos y garantías en un marco de plena vigencia de las instituciones del sistema democrático y en particular: 1. Entender en la determinación de los objetivos y políticas del área de su competencia. 2. Ejecutar los planes, programas y proyectos del área de su competencia elaborados conforme las directivas que imparta el PODER EJECUTIVO NACIONAL. 3. Entender en el ejercicio del poder de policía de seguridad interna y la dirección y coordinación de funciones y jurisdicciones de las fuerzas policiales y de seguridad nacionales (Policía Federal Argentina, Gendarmería Nacional, Prefectura Naval Argentina, Policía de Seguridad Aeroportuaria) y provinciales...

Que mediante la Ley Nº 25.632 se aprobó la Convención de las Naciones Unidas contra la Delincuencia Organizada Transnacional.

Que el artículo 31, inciso 1º de la Convención de las Naciones Unidas contra la Delincuencia Organizada Transnacional establece que los Estados Partes deberán promover prácticas y políticas óptimas para combatir el delito organizado.

Que el artículo 28, inciso 3º de la Convención de marras dispone que los Estados Partes deberán vigilar la eficacia y eficiencia de los mecanismos utilizados para combatir la delincuencia organizada.

Que el Protocolo de Palermo, que complementa la Convención de las Naciones Unidas contra la Delincuencia Organizada Transnacional, tiene por finalidad prevenir y combatir la trata de personas, proteger y ayudar a las víctimas de dicha trata, respetando plenamente sus derechos humanos, y promover la cooperación entre los Estados Parte para lograr esos fines (artículo 2º, inciso a) del Protocolo citado).

Que el artículo 9º, inciso 3º del Protocolo precitado establece que los Estados Partes deberán fijar las políticas y programas tendientes a prevenir y combatir la trata de personas.

Que la Ley Nº 26.364 titulada “Prevención y Sanción de la Trata de Personas y Asistencia a las Víctimas” en cumplimiento de la Convención precitada incorporó al Código Penal los artículos 145 bis y 145 ter referidos al delito de trata de personas mayores y menores de DIECIOCHO (18) años.

Que a fin de promover las políticas y programas para el combate del delito de trata de personas y para el cumplimiento más eficiente y eficaz de los compromisos internacionales asumidos por la República a través de la Convención de marras, se creó el SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACIÓN CRIMINAL DEL DELITO DE TRATA DE PERSONAS (SISTRATA) mediante la Resolución Nº 848/2011, en aras de alcanzar un conocimiento profundo de las tendencias y mutaciones de la trata de personas en nuestro país.

Que el SISTRATA tiene por objeto consolidar de manera sistemática y uniforme la información de tipo cuantitativa y cualitativa a proveer por la POLICÍA FEDERAL ARGENTINA, la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, la GENDARMERÍA NACIONAL y la POLICÍA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA.

Que mediante el CUDAP: EXP-SEG:0006956/2016 del Registro del MINISTERIO DE SEGURIDAD impulsado por la DIRECCIÓN DE INVESTIGACIONES DE LA CRIMINALIDAD ORGANIZADA dependiente de la DIRECCIÓN NACIONAL DE INVESTIGACIONES de la SUBSECRETARÍA DE INVESTIGACIONES DEL DELITO ORGANIZADO Y COMPLEJO de la SECRETARÍA DE SEGURIDAD de este Ministerio trató y se aprobó la modernización del SISTRATA incrementándose su capacidad general como registro de información del delito de trata de personas.

Que uno de los tramos de la figura penal recepcionada en el artículo 145 bis del Código Penal se conforma con las acciones de “transportar” o “trasladar” que se complementa con una referencia de lugar, en tanto las acciones precitadas deben llevarse a cabo dentro o fuera del país (D’Alessio, Andrés J. Director, Código Penal de la Nación, Comentado y Anotado, tomo II, ed. versión ebook La Ley).

Que si la acción de “transportar” o “trasladar” se desarrolla en el territorio del país, se advierte la relevancia de la información que puedan proporcionar las policías provinciales respecto a la posible comisión del delito de trata de personas en su ámbito de actuación jurisdiccional, para una mayor eficiencia en el diseño, análisis e implementación de políticas criminales contra el delito precitado.

Que la falta de incorporación al Sistema precitado de la información sobre delito de trata de personas en poder de los cuerpos policiales provinciales, no permite una cabal comprensión de la real dimensión del delito de trata de personas en todo el territorio de la República, así como las características singulares que presenta.

Que la creación del SISTEMA FEDERAL DE INFORMACIÓN CRIMINAL DEL DELITO DE TRATA DE PERSONAS, contribuirá a una mejor comprensión del fenómeno

criminal de la trata de personas en todo el territorio de la República, permitiendo tomar decisiones adecuadas en materia de política criminal contra el delito precitado.

Que en atención a lo expuesto resulta imprescindible contar con un sistema federal de información del delito de trata de personas que releve información criminal sobre el delito en cuestión en todo el territorio de la República, a través de la constitución de una base de datos conformada por la información que sobre dicho fenómeno criminal proporcionen los cuerpos policiales provinciales sobre la base de criterios sistemáticos y uniformes.

Que el servicio jurídico permanente del MINISTERIO DE SEGURIDAD ha tomado la intervención de su competencia.

Que la presente medida se dicta en ejercicio de las facultades conferidas por los artículos 22 bis y 4º, inciso b) apartado 9º de la Ley de Ministerios N° 22.520 y sus modificaciones (texto ordenado por Decreto N° 438 del 12 de marzo de 1992).

Por ello,

LA MINISTRA DE SEGURIDAD

RESUELVE:

ARTÍCULO 1º.- Créase el SISTEMA FEDERAL DE INFORMACIÓN CRIMINAL DEL DELITO DE TRATA DE PERSONAS el que será administrado por la DIRECCIÓN NACIONAL DE INVESTIGACIONES dependiente de la SUBSECRETARÍA DE INVESTIGACIÓN DEL DELITO ORGANIZADO Y COMPLEJO de la SECRETARÍA DE SEGURIDAD de este Ministerio.

ARTÍCULO 2º.- El SISTEMA FEDERAL DE INFORMACIÓN CRIMINAL DE DELITOS DE TRATA DE PERSONAS se constituirá a través de una base de datos compuesta de información cuantitativa y cualitativa que de acuerdo con criterios sistemáticos y uniformes suministrarán los cuerpos policiales provinciales o la autoridad local competente en materia de seguridad y por la POLICÍA FEDERAL ARGENTINA, la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, la GENDARMERÍA NACIONAL y la POLICÍA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA, ante la posible comisión del delito de trata de personas y los ilícitos conexos.

ARTÍCULO 3º.- Apruébase el Anexo (IF-2017-15539338-APN-SECSI#MSG), integrante de la presente Resolución, a través del cual se establece la información que deberán contener las bases de datos a ser remitidas por los cuerpos policiales provinciales o por la autoridad local competente en materia de seguridad y por la POLICÍA FEDERAL ARGENTINA, la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA, la GENDARMERÍA NACIONAL y la POLICÍA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA.

ARTÍCULO 4º.- A los efectos del suministro, procedimiento, plazos, formas y enlaces para la confección y remisión de la base de datos por parte de la POLICÍA FEDERAL ARGENTINA, la GENDARMERÍA NACIONAL, la PREFECTURA NAVAL ARGENTINA y la POLICÍA DE SEGURIDAD AEROPORTUARIA, se aplicará la Resolución N° 848/2011.

ARTÍCULO 5º.- El perfeccionamiento del instrumento de almacenamiento y control de datos será desarrollado por la DIRECCIÓN NACIONAL DE INVESTIGACIÓN, que queda facultada para introducir modificaciones al Anexo de la presente Resolución.

ARTÍCULO 6º.- La adhesión al Sistema por parte de las Provincias se realizará mediante Convenios de Adhesión e Implementación del Sistema, a suscribirse con el MINISTERIO DE SEGURIDAD.

ARTÍCULO 7º.- Comuníquese, publíquese, dese a la DIRECCIÓN NACIONAL DEL REGISTRO OFICIAL y archívese. — Patricia Bullrich.

ANEXO III – GUIA PARA ENVIO DE DATOS NO SISTRATA

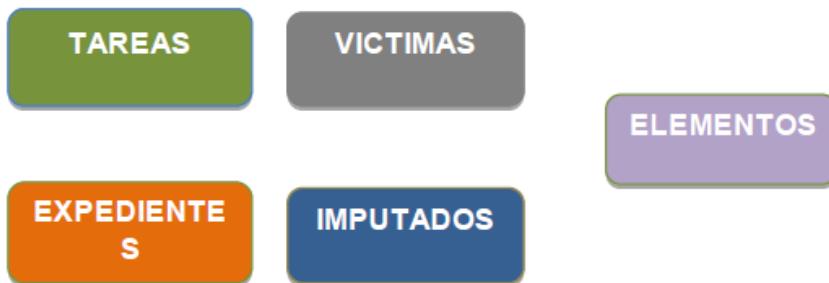
GUÍA PARA LA CARGA DE DATOS EN EL SISTEMA FEDERAL INTEGRADO DE INFORMACIÓN CRIMINAL DEL DELITO DE TRATA DE PERSONAS

SISTEMA INTEGRADO DE INFORMACIÓN CRIMINAL DEL DELITO DE TRATA DE PERSONAS (SISTRATA - RESOLUCIÓN MS N° 848/2011).

El SISTRATA consolida de manera sistemática y uniforme, en una base de datos, la información que resulta de los operativos realizados por las Fuerzas de Seguridad Federales, así como de toda otra intervención que estas puedan tener en el delito de la Trata de Personas o sus ilícitos conexos.

El SISTRATA permite extraer datos y registros estadísticos relativos a la temática y proporciona información sobre la caracterización del fenómeno delictivo ayudando, a partir de ello, a conocer el estado de situación de este delito en nuestro país y región. Además, cuenta con información relativa a los operativos (tareas investigativas, allanamientos, etcétera), en el marco de las causas judiciales donde estos se ordenan, a ciertos datos relativos a los imputados y a datos generales relativos a las víctimas, por lo que solo se registran datos estadísticos como nacionalidad, edad, sexo, tipo de trata de la cual fue víctima, entre otros.

La estructura funcional del sistema se encuentra comprendida por cinco elementos:



En este sentido, el SISTRATA permite centralizar en una plataforma única de gestión toda la información relativa a los operativos realizados por las Fuerzas de Seguridad Federales.

Teniendo presente la extrema sensibilidad de los datos contenidos, cabe señalar que el SISTRATA responde a altos niveles de seguridad, con administración de usuarios, resguardo e integridad de la información contenida cumpliendo con la normativa vigente en materia de protección de datos.

Así pues, a partir de la unificación de los criterios de registro, se busca producir indicadores e insumos útiles para la elaboración de diagnósticos calificados que permitan profundizar el conocimiento de la problemática, otorgar mayores certezas a las investigaciones judiciales, colaborar con la toma de decisiones estratégicas para contribuir con la lucha contra este delito.

Mediante un análisis estadístico de los datos provenientes del SISTRATA se pueden encontrar en particular patrones y regularidades propias del delito de trata de personas en Argentina. Entre los aspectos más relevantes, el análisis estadístico permite detectar:

- Las provincias con mayor cantidad de víctimas según origen o captación, pudiendo así identificar las zonas más importantes en las cuales operan las organizaciones delictivas.
- Regularidades en la edad, género y tipo de delito de trata al que pertenecían las víctimas, para una mejor caracterización de las mismas.
- Regularidades en la edad, género y tareas de los victimarios permitiendo una mejor comprensión de la organización delictiva a través de las posibles características de sus integrantes.

El SISTRATA nos permite la formulación de políticas públicas, la prevención en materia delictiva, la identificación de posibles áreas vulnerables y un conocimiento en tiempo real respecto de la problemática.

SISTEMA FEDERAL DE INFORMACIÓN CRIMINAL DEL DELITO DE TRATA DE PERSONAS (SISTRATA FEDERAL - RESOLUCIÓN MS N° 787/2017).

La Resolución MS N° 787/2017 creó el SISTEMA FEDERAL DE INFORMACIÓN CRIMINAL DE DELITOS DE TRATA DE PERSONAS, el cual consiste de una base de datos compuesta de información cuantitativa y cualitativa que, de acuerdo con criterios sistemáticos y uniformes, suministra información de las Fuerzas de Seguridad Federales (Policía Federal Argentina, Prefectura Naval Argentina, Gendarmería Nacional y Policía de Seguridad Aeroportuaria), y los cuerpos policiales provinciales o la autoridad local competente en materia de seguridad, ante la posible comisión del delito de trata de personas y sus ilícitos conexos.

El SISTRATA FEDERAL complementa y amplía la información existente en SISTRATA otorgando la posibilidad de configurar y lograr una unificación en los criterios de registro, integrar la información respecto de la modalidad que representa el delito de trata de personas en todo el territorio argentino en una única plataforma de gestión.

El SISTRATA FEDERAL posee los siguientes campos obligatorios de carga, a saber:

CAMPO: EXPEDIENTE

1. N° SISTRATA
2. Expediente N°
3. Fecha
4. Fecha de cierre
5. Fuerza interviniente
6. Federal

7. Otra Fuerza interviniente
8. Origen de intervención
9. Nº de denuncia
10. Carátula (causa judicial)
11. Nº de expediente
12. Año de Inicio
13. Tipo de Trata
14. Cantidad de expedientes vinculados
15. Nº de expediente vinculado
16. Nº de expediente interno
17. Intervención
18. Datos del Juzgado
 - 18.1. Competencia
 - 18.2. Nombre del juzgado
 - 18.3. Nº de secretaría
 - 18.4. Departamento judicial
19. Datos de la Fiscalía
 - 19.1. Fiscalía
 - 19.2. Expediente fiscal
 - 19.3. Observaciones

CAMPO: TAREA

1. Nº SISTRATA
2. Expediente Nº
3. Nº de tarea
4. Tipo
5. Otro tipo de intervención
6. Auxiliar
7. Otro tipo de tarea
8. Cantidad de teléfonos intervenidos.
9. Teléfono
 - 9.1. Tipo de teléfono
 - 9.2. Nº de teléfono.
10. Datos
 - 10.1. Oficial interventor
 - 10.2. Observaciones
 - 10.3. Fecha de inicio
 - 10.4. Fecha de fin de tarea
 - 10.5. Nombre de fantasía
 - 10.6. Razón social
 - 10.7. Teléfono
 - 10.8. CUIT
 - 10.9. Tipo de lugar
 - 10.10. Otro tipo de lugar

- 10.11. Tipo de delito detectado por infracción a la Ley de Trata
 - 10.12. Delitos detectados
 - 10.13. Otros delitos detectados
 - 10.14. Intervención de otros organismos
 - 10.15. Tipo de organismos intervenientes
 - 10.16. Fuerzas de seguridad
 - 10.17. Otra fuerza provincial/municipal
 - 10.18. Organismos civiles
 - 10.19. Otros organismos
- 11. Allanamiento
 - 11.1. Nombre
 - 11.2. Apellido
 - 11.3. Nº Documento
 - 11.4. Presencia en concepto de:

CAMPO: ELEMENTOS SECUESTRADOS

- 1. General
 - 1.1. Nº SISTRATA
 - 1.2. Expediente
 - 1.3. Tarea Nº
 - 1.4. Nº
- 2. Vehículos
 - 2.1. Vehículos
 - 2.2. Cantidad
 - 2.3. Marca
 - 2.4. Otra marca
 - 2.5. Modelo
 - 2.6. Dominio
- 3. Armas
 - 3.1. Armas
 - 3.2. Cantidad
 - 3.3. Tipo
 - 3.4. Otro tipo de armas
 - 3.5. Calibre
 - 3.6. Marca
 - 3.7. Identificación
- 4. Drogas
 - 4.1. Drogas
 - 4.2. Tipo
 - 4.3. Otro tipo de droga
 - 4.4. Volumen
- 5. Dinero
 - 5.1. Dinero
 - 5.2. Cantidad de dinero

- 5.3. Divisa
- 5.4. Otra divisa
- 6. Dispositivos electrónicos
 - 6.1. Dispositivos electrónicos
 - 6.2. Tipo
 - 6.3. Otro tipo de dispositivo
 - 6.4. Modelo
 - 6.5. Nº de serie
 - 6.6. IMEI
 - 6.7. Nº de teléfono celular
- 7. Otros
 - 7.1. Otros
 - 7.2. Cantidad
 - 7.3. Descripción
 - 7.4. Observaciones

CAMPO: PERSONA

- 1. Persona
 - 1.1. Nº Sistrata
 - 1.2. Nº de expediente
 - 1.3. Tarea
 - 1.4. Nº
 - 1.5. Mayor/menor de edad
 - 1.6. Edad
 - 1.7. Genero
 - 1.8. Nacionalidad
 - 1.9. Otra nacionalidad
- 2. Víctima
 - 2.1. Datos generales
 - 2.1.1. Tipo de víctima
 - 2.1.2. Trata
 - 2.1.3. Otros delitos conexos
 - 2.1.4. Otros delitos
 - 2.1.5. Provincia de origen
 - 2.1.6. ¿Habla español?
 - 2.1.7. Situación al momento de rescate
 - 2.1.8. Factores de vulnerabilidad
 - 2.1.9. Otros factores de vulnerabilidad
 - 2.1.10. Observaciones
- 3. Etapa de captación
 - 3.1. Modalidad de captación
 - 3.2. Otra modalidad
 - 3.3. Medio de contacto con el captador
 - 3.4. Otro medio de contacto

- 3.5. Año
- 3.6. Vínculo con el captador
- 3.7. Otro vínculo
- 3.8. País de captación
- 3.9. Otro país de captación
- 3.10. Provincia de captación
- 3.11. Localidad de captación
- 4. Etapa de transporte
 - 4.1. Provincia de ingreso al país
 - 4.2. ¿Ingreso por paso habilitado?
 - 4.3. Paso fronterizo/lugar cruce
 - 4.4. Modalidad de transporte
 - 4.5. Otra modalidad
 - 4.6. Itinerario de viaje
 - 4.7. Acompañante
 - 4.8. Documentación de la víctima
 - 4.9. País de destino
 - 4.10. Otro país de destino
 - 4.11. Terminal de arribo
 - 4.12. Observaciones
- 5. Etapa de explotación
 - 5.1. Provincia de explotación
 - 5.2. Localidad
 - 5.3. Actividad
 - 5.4. Otra actividad
 - 5.5. Modalidad de sometimiento
 - 5.6. Otra modalidad
 - 5.7. Escape
 - 5.8. Otra forma de escape
- 6. Imputado
 - 6.1 datos generales
 - 6.1.1. Apellido
 - 6.1.2. Nombre
 - 6.1.3. Alias
 - 6.1.4. Tipo de documento
 - 6.1.5. Otro tipo de documento
 - 6.1.6. N° de documento.
 - 6.1.7. Provincia de origen
 - 6.1.8. Idioma
 - 6.1.9. Otro idioma
 - 6.2. Empresas vinculadas
 - 6.2.1. ¿Existen empresas vinculadas?
 - 6.2.2. Razón social
 - 6.2.3. CUIT

- 6.2.4. Tipo de sociedad
- 6.2.5. Otro tipo de sociedad
- 6.3. Situación procesal
 - 6.3.1. Modalidad de trata imputada
 - 6.3.2. Detenido
 - 6.3.3. Otros delitos imputados
 - 6.3.4. Otro
 - 6.3.5. Rol
 - 6.3.6. Otro rol desempeñado
 - 6.3.7. Observaciones

CAMPOS: DOMICILIOS

- 1. Con callejero
 - 1.1. Calle
 - 1.2. Altura
 - 1.3. Piso
 - 1.4. Departamento
 - 1.5. Código postal
 - 1.6. Localidad
 - 1.7. Provincia
- 2. Sin callejero
 - 2.1. Calle
 - 2.2. Altura
 - 2.3. Piso
 - 2.4. Departamento
 - 2.5. Código postal
 - 2.6. Localidad
 - 2.7. Provincia
 - 2.8. Kilómetro
 - 2.9. Torre
 - 2.10. Edificio
 - 2.11. Piso
 - 2.12. Departamento
 - 2.13. Ruta
 - 2.14. Barrio
 - 2.15. Manzana
 - 2.16. Lote
 - 2.17. Pasaje
 - 2.18. Entre calles
 - 2.19. Otro



República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional
2018 - Año del Centenario de la Reforma Universitaria

**Hoja Adicional de Firmas
Anexo**

Número: IF-2018-35376137-APN-UCG#MSG

CIUDAD DE BUENOS AIRES
Martes 24 de Julio de 2018

Referencia: ANEXO VIII - Guía para la Carga de Datos en el Sistema Federal Integrado de Información Criminal del Delito de Trata de Personas

El documento fue importado por el sistema GEDO con un total de 13 pagina/s.

Digitally signed by GESTION DOCUMENTAL ELECTRONICA - GDE
DN: cn=GESTION DOCUMENTAL ELECTRONICA - GDE, c=AR, o=MINISTERIO DE MODERNIZACION,
ou=SECRETARIA DE MODERNIZACION ADMINISTRATIVA, serialNumber=CUT 30715117564
Date: 2018.07.24 18:56:36 -03'00'

Carolina Barone
Coordinadora
Unidad de Coordinación General
Ministerio de Seguridad